

**FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

MELINA CARVALHO ROCHA

**HEGEMONIA NEOLIBERAL E SINDICALISMO:
(RE)PENSANDO A ATUAÇÃO SINDICAL NO BRASIL**

VITÓRIA

2019

MELINA CARVALHO ROCHA

**HEGEMONIA NEOLIBERAL E SINDICALISMO:
(RE)PENSANDO A ATUAÇÃO SINDICAL NO BRASIL**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Vitória – FDV, como requisito para obtenção do título de bacharela em Direito.

Orientadora: Prof.^a Mestre Francisca Jeane Pereira da Silva Martins.

VITÓRIA

2019

MELINA CARVALHO ROCHA

**HEGEMONIA NEOLIBERAL E SINDICALISMO:
(RE)PENSANDO A ATUAÇÃO SINDICAL NO BRASIL**

Monografia apresentada ao curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Vitória – FDV, como requisito para obtenção do título de bacharela em Direito.

Aprovada em ____, de _____, de 2019.

BANCA EXAMINADORA:

Prof^a. Mestra Francisca Jeane Pereira da
Silva Martins
Faculdade de Direito de Vitória
Orientadora Orientadora

Dedico este trabalho ao meu avô, Antônio da Rocha Ribeiro, que apesar de não estar mais presente fisicamente em minha vida, me mostrou a forma mais pura e profunda de amor incondicional e dedicou cada um de seus suspiros para nos ensinar a ver na vida alegria e a amar tão grandemente.

AGRADECIMENTOS

À Deus, que construiu minha caminhada até aqui em seus muitos milagres, não me deixou sequer um dia sem conhecer a grandeza de seu amor, me tomou pelas mãos desde o meu nascimento e me presenteou com pessoas tão especiais, que me fizeram forte quando sozinha eu não conseguia, a quem dedico as próximas linhas.

À minha família que me amou incondicionalmente, em especial aos meus pais Maryneidy e João Luiz, meus espelhos de amor e perseverança, e ao meu irmão, Victor, todos que estiveram sempre ao meu lado, me apoiando e fortalecendo, me fazendo acreditar que tudo sempre ficaria bem e cuidando para que ficasse aos que certamente devo cada conquista em minha vida e pelos quais sempre lutarei: eu não teria conseguido sem vocês.

À Anna Vitória, minha irmãzinha, presente de Deus, que é minha fonte de inocência e amor puro e me faz querer construir um mundo mais justo e bonito todos os dias para que nenhuma dor a atinja.

À Samila, que caminhou ao meu lado sendo meu suporte, minha âncora, minha certeza de não estar sozinha para nenhum dos muitos desafios que enfrentamos nessa jornada pelo Direito e pela vida, que me apoiou em cada obstáculo e nunca me permitiu fraquejar: devo essas vitórias a você.

À minha orientadora, Jeane, que acreditou em mim mesmo quando o horizonte parecia nebuloso, que me guiou pelos caminhos do direito do trabalho e multiplicou em mim seu amor por esta matéria, me ensinou para além do direito a beleza da união entre a força de uma mulher do norte, livre, determinada, verdadeira e lutadora com o coração repleto de amor de amor de mãe e beleza nos olhos que vê o mundo: agradeço a Deus por nosso encontro de almas.

À essa instituição que me proporcionou educação de excelência, amor pelo Direito, pela justiça e pelo valor social de nossos estudos e, acima de tudo, encontros valiosos que me conduziram até aqui e aos

Aos meus amigos, todos aqueles que participaram dessa trajetória comigo, torceram, acreditaram, e vão ser para sempre parte dessa conquista.

“Maria, Maria
É o som, é a cor, é o suor
É a dose mais forte e lenta
De uma gente que ri
Quando deve chorar
E não vive, apenas aguenta
[...]

Mas é preciso ter manha
É preciso ter graça
É preciso ter sonho sempre
Quem traz na pele essa marca
Possui a estranha mania
De ter fé na vida”
Milton Nascimento

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso pretende analisar a atuação sindical no Brasil, refletindo sobre a necessidade de reestabelecer os parâmetros dessa atuação em um contexto neoliberal hegemônico, para o Brasil e muitos outros países caminharam nas décadas finais do Século XX. O estudo será desenvolvido primeiramente conhecendo as raízes do sindicalismo nacional estabelecido desde a abolição da escravidão e surgimento do trabalho assalariado. Serão estabelecidas noções gerais do processo de globalização e da ideologia neoliberal, estabelecendo pontos de convergência entre estes e o objeto do estudo. Aprofundaremos a análise em dois momentos significativos do sindicalismo brasileiro, sendo a ascensão da década de 70, articulada no abc paulista e a crise da década de 90 em decorrência do regime neoliberal. Por fim, a pesquisa caminha para a análise de uma reestruturação sindical diante das políticas neoliberais, especificando a insuficiência de uma atuação sindical pulverizada para fazer frente às questões decorrentes do capitalismo global, sustentando a definição de patamares reivindicatórios mínimos de abrangência global. O método que se filia o desenvolvimento deste estudo é o método dialético, a partir de análises descritivas do material de apoio doutrinário. O aspecto jurídico-social da pesquisa é de conclusão imediata pela importância da atuação sindical na garantia de direitos sociais, notadamente proteção e assistência aos obreiros e por constituir um autêntico movimento de representatividade social.

Palavras-chave: Movimento sindical. Neoliberalismo. Globalização. Novo sindicalismo. Década de 90. Capitalismo global. Sindicalismo global.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 FRAGMENTOS HISTÓRICOS DO SINDICALISMO BRASILEIRO	13
1.1 AS PRIMEIRAS MANIFESTAÇÕES DE ORGANIZAÇÃO COLETIVA DOS TRABALHADORES BRASILEIROS	13
1.2 AS GREVES DE 1978 NO ABC PAULISTA E O “NOVO SINDICALISMO” BRASILEIRO	22
2 OS REFLEXOS DA POLÍTICA NEOLIBERAL NA ORGANIZAÇÃO SINDICAL BRASILEIRA	30
2.1 2.1 GLOBALIZAÇÃO E NEOLIBERALISMO: NOÇÕES GERAIS	31
2.2 POR QUE A POLÍTICA NEOLIBERAL DESESTRUTUROU A ORGANIZAÇÃO SINDICAL BRASILEIRA NA DÉCADA DE 1990?.....	38
3 REESTRUTURAÇÃO DA AÇÃO SINDICAL DIANTE DA HEGEMONIA NEOLIBERAL	50
3.1 ECONOMIA GLOBALIZADA E A INSUFICIÊNCIA DE UMA AÇÃO SINDICAL PULVERIZADA	51
3.1.1 Por uma ação sindical com reivindicações universais: respostas às questões suscitadas pelo capitalismo global	54
CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
REFERÊNCIAS	62

INTRODUÇÃO

O movimento sindical – entendido aqui como a estruturação de um ser coletivo obreiro na tentativa de atenuar, em alguma medida, o desequilíbrio inerente a relação de emprego, se constitui, por certo, em momento histórico remoto e de difícil precisão. Com o advento da industrialização e a expansão capitalista, a organização do ser coletivo obreiro constituiu-se no que chamamos hoje de sindicatos.

No Brasil, o surgimento da essência sindical se deu ainda em meados do século XIX, pelos primeiros agrupamentos de imigrantes que aqui chegaram para vender sua força de trabalho. A organização coletiva dos trabalhadores sofreu grandes mudanças no período conhecido como Estado Novo, com a política autoritarista de Getúlio Vargas, e em seu governo posteriormente democraticamente eleito, ressurgindo em um novo formato de movimento sindical, que marca a contemporaneidade, impulsionado, especialmente, no chão de fábrica do ABC Paulista em meados da década de 1970.

Esse movimento ficou conhecido como “novo sindicalismo”, originado mais precisamente nos anos de 1977 e 1978, quando em meio a um governo militar a organização sindical brasileira experimentou um momento de renovo que teve como principais expoentes as lutas salariais e os movimentos grevistas. Trata-se do apogeu do sindicalismo do ABC paulista, que refletiu indubitavelmente na formatação sindical contemporânea, razão pela qual faz-se necessária a análise deste momento histórico, especialmente sobre seus fatores propulsores.

Posteriormente ao que se convencionou chamar de “novo sindicalismo”, já no início da década de 1990, o Brasil inserido em um processo mundial de globalização e fomento ao capitalismo, vivenciou o primeiro contato com políticas neoliberais pelas mãos de Fernando Collor, que embora tenha permanecido pouco tempo no poder, implantou políticas de abertura de mercado, privatizações e concessões com a intenção de retração Estatal.

Nesse mesmo sentido trilhou o governo seguinte, conduzido por Fernando Henrique Cardoso (FHC), entre 1994 e 2002, dando continuidade ao seu antecessor na implementação de um regime de governo neoliberal. Outrossim, foi além, com a efetivação da política de Estado mínimo por intermédio de diversas medidas, tais como privatizações, terceirizações, e flexibilização/reforma de normas jurídicas, sendo este o ponto principal de intersecção com o Direito do Trabalho.

Em perspectiva global a análise do presente estudo direciona-se à formatação do capitalismo global como meio de acumulação de riquezas, majoritariamente privado, onde o trabalhador, assume o papel de engrenagem dos meios de produção em prol dos detentores de capital. Nesse contexto, fica evidente a importância de uma ação coletiva eficaz na defesa de direitos trabalhistas, especialmente quando o paradigma político esvazia o papel de proteção do Estado, notadamente um dos vieses do neoliberalismo.

Assim, é temerário pensar na hipótese e de o trabalhador se firmar individualmente dentro desse sistema, sob pena de deixá-lo desabrigado na lógica do capital. Nesta linha, reafirma-se o papel do ser coletivo obreiro, especialmente dentro do que se convencionou como hegemonia neoliberal, bem como a insuficiência de ações sindicais fragmentadas em uma lógica de economia globalizada.

A partir do que foi dito, o que se pretende com esse estudo é buscar resposta para o seguinte problema de pesquisa: “A ação sindical, com reivindicações universais, pode ser considerada uma importante resposta às questões suscitadas pelo capitalismo global?”.

Para tanto, no primeiro capítulo do presente estudo apresentaremos um breve levantamento histórico acerca do surgimento do sindicalismo no Brasil, desde as primeiras manifestações coletivas do ser coletivo obreiro, até a movimentação trabalhadora da década de 1970 no ABC paulista, que se evidenciou por implementar as raízes do movimento sindical contemporâneo já mencionado anteriormente: o “novo sindicalismo”.

Em seguida, direcionaremos nosso estudo para análise dos reflexos da política neoliberal na organização sindical brasileira. Com isso, enfrentaremos os aspectos gerais dos fenômenos conjuntos da globalização e do neoliberalismo com o objetivo de demonstrar as razões pelas quais a adoção de políticas neoliberais na década de 1990 conduziu à desestruturação da organização sindical nacional.

No último capítulo, o objeto principal do estudo se apresenta ao tratarmos sobre a reestruturação da ação sindical diante da hegemonia neoliberal, tendo como pressuposto a insuficiência de uma ação sindical pulverizada no paradigma de uma economia globalizada. Nessa perspectiva, apresentaremos respostas às questões suscitadas pelo capitalismo global, com vistas a uma ação sindical com reivindicações universais, que é o que defende o presente estudo.

Por fim, à luz de uma análise dialética da hipótese apresentada, pretende-se verificar alternativas para o enfrentamento da crise que os sindicatos vivenciam atualmente a partir do contexto apresentado amplamente amparado na evolução histórica das políticas neoliberais e intensificado com as mais recentes reformulações legislativas.

Nessa lógica, confrontaremos a hipótese inicialmente apresentada com as análises do presente estudo, para concluir pela adoção ou negação de uma ação sindical reformulada com reivindicações universais para responder às demandas do capitalismo global e garantir na maior medida a defesa dos interesses e direitos dos trabalhadores.

1 FRAGMENTOS HISTÓRICOS DO SINDICALISMO BRASILEIRO

O levantamento histórico para aquele que se propõe a estudar um determinado fenômeno social revela, em grande medida, a origem e o objetivo de tais movimentos, como é o caso da análise do surgimento da organização dos trabalhadores enquanto ente coletivo que apresentaremos no presente estudo.

Dar protagonismo a estes eventos históricos é um importante caminho para interpretação do surgimento da luta coletiva pela conquista de direitos da classe trabalhadora, que em muito permeia o surgimento do próprio Direito do Trabalho.

Segundo Iannaco (2002, p. 113), a associação é inerente à natureza humana, sempre em razão de laços em comum estabelecidos entre os indivíduos, seja por parentesco, etnia, religião, atividades ou qualquer outra de tantas hipóteses e, por certo, este raciocínio se estende à organização de trabalhadores.

Deste modo, é de fundamental importância para o presente estudo estabelecer uma análise histórica deste fenômeno de criação de grupos de interesse em razão da atividade laboral exercida por seus componentes, revelando a partir dessa convergência o cerne da organização coletiva obreira que é a defesa dos direitos da classe trabalhadora.

Para o desdobramento da presente análise, é importante estudarmos de forma particularizada a narrativa do surgimento da organização sindical no contexto brasileiro, compreendendo desde as primeiras manifestações do ser coletivo obreiro até o advento do “novo sindicalismo”, já na década de 1980.

1.1 AS PRIMEIRAS MANIFESTAÇÕES DE ORGANIZAÇÃO COLETIVA DOS TRABALHADORES BRASILEIROS

Afunilando o objeto do estudo para o panorama nacional, Ricardo Antunes (1996, p. 35-37) assinala que a gênese da organização coletiva dos trabalhadores está

situada nos últimos anos do século XIX. Nessa época, houve no Brasil a abolição da escravidão e o surgimento do trabalho assalariado, o que tornou este período palco de uma significativa mudança econômica responsável por alavancar o setor agrário-exportador cafeeiro.

Isso porque, em que pese o fim da atroz exploração da força de trabalho negra, à época o Brasil já recebia um significativo número de imigrantes, especialmente vindos da Europa, que substituíram a mão de obra de um regime escravocrata por trabalho barato. Assim, como bem observa Milton Martins (1995, p. 18), a imigração protegeu a economia agrícola, notadamente a produção cafeeira, de grandes reflexos em razão da libertação dos escravos.

Com isso, os oligarcas detentores do capital não encontraram obstáculo para o início de uma nova economia exportadora, tampouco se afetaram com esse recém-iniciado paradigma das relações de trabalho, tendo estes, inclusive, podido reinvestir parte de seus lucros em atividades da indústria (ANTUNES, 1996, p. 35).

Dessa forma, iniciou-se a formatação de classe trabalhadora a partir da cessação do trabalho escravo, quando os barões da época se viram obrigados a considerar a obtenção de força de trabalho a partir de uma contrapartida financeira, em uma sociedade amplamente marcada pelo sistema escravocrata. Neste cenário, os imigrantes que chegaram em terras brasileiras desempenharam um importante papel na manutenção do trabalho nas lavouras a baixo custo.

Demais disto, o advento do trabalho assalariado a partir da Lei Áurea colocou o país novamente em contato com mercados externos que há tempos haviam afastado eventuais negociações com o Brasil por já não aceitarem a permanência do país em um regime escravocrata. Neste sentido, a história reafirma este relato desde tempos distantes, a exemplo do tratado que data de novembro de 1826 entre Brasil e Inglaterra (mais de 50 anos antes da abolição da escravidão), que já tinha o intuito de obstar o tráfico negreiro, em que pese não ter obtido êxito.

Finalmente, com o termo limite da exploração dessa mão de obra, o Brasil inicia uma curva ascendente na exploração da manufatura cafeeira com um braço marcante no

mercado externo, que alavancou um grande desenvolvimento interno para atender a demanda exportadora, como a criação de ferrovias, bancos, e outros mais (CATANI, 1976, p.72-73).

É neste novo cenário de união entre a construção de um mercado interno amplo e uma economia exportadora cafeeira, que, nas palavras de Antunes (1996, p. 35), se estabeleceram “[...] as bases necessárias para a constituição do capital industrial no Brasil [...]”. Remontando a este momento histórico, o autor acrescenta que em consequência desta evolução começaram a surgir os núcleos operários, especialmente no eixo Rio de Janeiro – São Paulo, onde deram sinais as primeiras lutas operárias no país.

Os estudiosos do nascimento do sindicalismo no Brasil situam o movimento grevista como anterior ao próprio surgimento dos sindicatos e, é nesse sentido que Antunes (1996, p. 35) assenta o movimento de 1858, orquestrado pelos tipógrafos, por meio do que chama de meio “elementar” e “indispensável” da defesa de direitos da classe trabalhadora: a greve, que se espalhou, desde então, entre as mais diversas categorias.

A partir de então, verifica-se a gênese das lutas da classe trabalhadora, organizada em núcleos que encadearam os primeiros movimentos grevistas, bem como outros meios de organização obreira de grande proporção para a época. Neste contexto que se enquadra o surgimento do movimento sindical brasileiro, com o objetivo latente de conquistar os direitos fundamentais do trabalho (ANTUNES, 1996, p. 36).

Contudo, é após a proclamação da república e com o engrandecimento da indústria que verificamos os caminhos mais diretos que levaram ao movimento sindical, como veremos adiante, quando congressos e manifestações reivindicatórias se tornaram cada vez mais comuns, com a agenda de melhoria das condições de trabalho, notadamente quanto à duração da jornada, trabalho noturno, melhoria salarial, dentre outros.

Estados como Rio de Janeiro, Minas Gerais e Bahia sofreram, sabidamente, grandes aumentos populacionais em razão da chegada de imigrantes em busca de

emprego nas novas indústrias que ali se constituíam. No entanto, o valoroso estudo de Milton Martins (1995) em sua obra “Sindicalismo e relações trabalhistas” lança luz preferencialmente sobre o desenvolvimento do Estado de São Paulo, no qual o avanço industrial deixou marcas mais evidentes e para onde destinaremos nossa análise, afinal, é sabidamente no chão de fábrica onde se enraízam as mais genuínas lutas da classe trabalhadora.

Em sua obra sobre o tema, o autor sinaliza para o gigantesco aumento industrial no Estado de São Paulo, que entre 1885 e 1901 elevou a mais que o décuplo o número de filiações e fundições. Arelado a isto houve também um intenso crescimento populacional, inclusive de imigrantes, motivado pela prosperidade do Estado de São Paulo que se verificava já no início do século XX (MARTINS, 1995, p. 22).

Foi esse o cenário para o nascimento do movimento operário, plantado em bases ideológicas, especialmente trazidas da Europa pelos imigrantes que aqui se estabeleciam e regado com as condições precárias de trabalho nas indústrias nacionais, que relutavam em se distanciar de um imaginário escravocrata, conservando o olhar desumano e explorados em relação a classe operária (MARTINS, 1995, p. 26).

Nessa perspectiva, Antunes (1996, p. 37) e Martins (1995, p. 27) convergem para assinalar a greve de 1917, dentre tantos movimentos da época, como um evento marcante para a organização operária. Tratou-se de uma paralisação geral iniciada numa fábrica têxtil, que conseguiu adesão espontânea de demais categorias, com alcance até o interior das grandes cidades, chegando ao patamar de quarenta e cinco mil pessoas. Na ocasião, os operários seguiram em greve geral de 2 a 22 de junho, reivindicando a jornada de oito horas, aumento de 20% e o fim do trabalho noturno para mulheres e crianças.

Apesar da violenta repressão sofrida pelo movimento, a classe operária não se calou e os anos que se seguiram, foram de grandes manifestações grevistas, sendo o auge do movimento sindicalista anarquista. Posteriormente, esse viés ideológico sindical encontrou limites na sua própria agenda, em especial pelo engrandecimento do Estado, conduzindo à ascensão do sindicalismo com raízes comunistas em

conjunto com o desenrolar dos anos 20, período de grandes transformações sociais, que ficou conhecido como a década rebelde (MARTINS, 1995, p. 53).

Evidente que entre os mais diversos pesquisadores, a perspectiva histórica aponta para diferentes fenômenos originários do movimento sindical brasileiro. A título de exemplo, de forma resumida, Iannaco (2012, p.115-116), em seu estudo, ressalta ter havido ao longo do século XIX um número significativo de manifestações expressivas para época, como o surgimento da Liga Operária (1870), da União Operária (1880), de algumas associações de classe já no século XX, como a dos Foguistas e dos Estivadores (1903), dos Operários em Fábricas de Tecido (1917).

O que é imperioso destacar em comum entre estes diversos movimentos é a tendência de associação existente entre os trabalhadores, iniciada desde as Sociedades de Socorro e Auxílio Mútuo (ANTUNES, 1996, p. 35) – com o intuito de amparar materialmente os trabalhadores (substituídas pelas Uniões Operárias), que fizeram emergir de um mergulho no processo de surgimento da indústria o ente sindical.

Assim, conhecidas as raízes mais remotas do movimento sindical brasileiro, importante conduzir a análise para o ano de 1931 que, nos dizeres de Iannaco (2012, p. 116) foi quando se estabeleceu o marco objetivo inicial do sindicalismo nacional. Precisamente em 19 de março de 1931, foi assinado por Getúlio Vargas ainda no governo provisório, o Decreto nº 19.770, que nos seus termos intentava regular “[...] a sindicalização das classes patronais e operárias e dá outras providências [...]”, ficando conhecido por muitos como o a primeira legislação sindical no Brasil.

O ano anterior, 1930, ficou marcado por dois relevantes momentos históricos que influenciaram diretamente na caminhada da organização sindical brasileira, culminando na edição do referido Decreto, sendo: 1) a ascensão de Getúlio Vargas à presidência da República através de um movimento armado, iniciando o período conhecido como República Nova e, 2) o marco da mudança de uma economia nacional com base agro-exportadora para economia industrial (ANTUNES, 1996, p. 40).

Com efeito, a era Vargas foi notadamente um momento de grandes modificações no cenário trabalhista nacional e em especial na organização obreira, o que merece particular destaque. Neste período, com a chegada ao poder da Aliança Liberal, Vargas lançou luz sobre as questões sociais antes desconsideradas no Brasil, onde se enquadravam várias das demandas dos trabalhadores, posteriormente regulamentadas (MARTINS, 1995, p. 65).

O líder do governo provisório levou ao poder um repertório de reformas de âmbito trabalhista que foram desde a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio aos discursos inflamados de seus representantes sustentando a necessidade de proteção da classe trabalhadora, da organização patronal e operária como importante mecanismo de deslinde das controvérsias oriundas da relação de emprego, o papel do sindicato obreiro na defesa de direitos dos trabalhadores e outras mais propostas (MARTINS, 1995, p. 66).

Já nos primeiros anos de governo, antes da constituição de 1934, alguns Decretos foram editados e culminaram em medidas significativas como a criação do Departamento Nacional do Trabalho, em 1931, que tinha por finalidade a busca por ações de aperfeiçoamento das condições de trabalho e previdência. Demais disto, a criação do Ministério do Trabalho, mencionada anteriormente e a regulamentação do sindicato único, Decreto nº 14.443/30 e n 19.770/31, respectivamente, tiveram especial importância por concederam aos sindicatos personalidade jurídica a partir do reconhecimento destes pelo Ministério (MARTINS, 1995, p. 67).

Em que pese toda essa movimentação legislativa poder ser entendida em um primeiro momento como positiva, como assinala Martins (1995, p. 67) ao descrever a ascensão de Vargas ao poder em 1930 como “[...] um impulso vigoroso no sentido de aperfeiçoar o Direito do Trabalho brasileiro [...]”, e um impulso de inserção do país no século XX, foram anos conturbados no cenário nacional que devem ser analisados de mais de uma perspectiva.

O governo de Vargas compreendeu um período de quinze anos – entre 1930 e 1945, que podem ser divididos em períodos marcadamente distintos. Em razão do grande espaço de tempo que permaneceu no poder, Vargas vivenciou mudanças

sociais e históricas que por certo influenciaram na mudança de atuação estatal dentro deste intervalo de tempo. Neste estudo destacaremos os momentos de maior destaque na perspectiva do direito coletivo do trabalho, notadamente quanto a atuação sindical.

Por seu turno, Antunes (1996, p. 41), expõe o primeiro momento do governo varguista, onde se deu a edição dos Decretos mencionados anteriormente, como uma tentativa de estender o alcance estatal para dentro do movimento operário por intermédio dos sindicatos, almejando a docilização sindical, ou seja, deter a manifestação trabalhadora por meio de mecanismos estatais, a isto deu o nome de política de “conciliação entre o capital e o trabalho”.

Em seu estudo, o autor destaca outras faces do Decreto nº 19.770 de 1931 (BRASIL, 1931), que chama de “lei de sindicalização”. O documento estabeleceu os pilares do sindicalismo dentro da estrutura estatal, como se verifica na previsão do Ministério do Trabalho, que se tornou controlador dos recursos financeiros sindicais, com autorização para restrição do uso destes recursos em períodos de greve (ANTUNES, 1996, p. 41),

Demais disto, o decreto previa a vedação de atividades políticas ou ideológicas na atuação sindical e determinava a participação de membros do Ministério do Trabalho em assembleias sindicais. O autor assinalou que “[...] pode-se dizer que o único ponto favorável para a classe operária nesta lei [...] foi garantir o sindicato único por categoria [...]”, que posteriormente deixou de existir com o advento da nova Constituição (ANTUNES, 1996, p. 41).

Em 1934, pela pressão social que vinha sofrendo o governo provisório, foi realizada uma constituinte que deu origem à Carta Magna em julho do referido ano, onde convergiram os decretos já existentes da seara trabalhista com demais provimentos constitucionais que posteriormente serviram de princípios norteadores da legislação trabalhista específica, como a vedação da diferenciação de salário discriminatória, o estabelecimento do salário mínimo, a jornada de oito horas diárias, férias remuneradas entre outras previsões (MARTINS, 1995, p. 69).

Na perspectiva sindical, a pluralidade e autonomia sindical foram enfim contempladas pelo texto constitucional, com algumas ressalvas quanto a pluralidade introduzida pelo Decreto nº 24.694 de 1934, que matematicamente limitava a quantidade de sindicatos por categoria em dois, pelo requisito mínimo de percentual de membros. Por fim, e de maneira alguma menos importante, consagrou-se no texto constitucional a criação da Justiça do Trabalho e das Comissões de Conciliação (MARTINS, 1995, p. 70-71).

No ano de 1937, foi outorgada uma nova constituição que deu origem ao período historicamente conhecido como Estado Novo, um período ditatorial, iniciado com um golpe de estado e alicerçado na dissolução do Poder Legislativo municipal, estadual e federal e na censura intensa da imprensa. O texto constitucional retomou o sindicato único e tratou como “[...] recursos anti-sociais, nocivos ao trabalho e ao capital e incompatíveis com os superiores interesses da produção nacional [...]” o movimento grevista e o *lockout* (MARTINS, 1995, p. 81).

A referida constituição abarcou medidas até hoje perpetuadas, tais como a remuneração diferenciada para o trabalho noturno, a função de prestar assistência das organizações de trabalhadores, o imposto sindical obrigatório - que vigorava até o advento da Lei 13.467, de 2017. Contudo, a tomada de posição do governo varguista na 2ª Guerra Mundial, conduziu o governo a medidas cada vez menos democráticas que o conduziram à ruína (MARTINS, 1995, p. 80-82),

Já havia relatos de ações repressivas governamentais fazendo frente às organizações de trabalhadores, como em 1935 com a edição da Lei de Segurança Nacional que proibiu o movimento grevista e colocou fim a Confederação Sindical Unitária, constituída de raízes comunistas, na tentativa de frear o avanço das massas operárias. Nessa perspectiva sombria, o movimento sindical nacional tornou-se ainda mais artificial e distanciado da representação popular, estabelecendo uma relação cooperativa com o Ministério do Trabalho, através de dirigentes sindicais seduzidos pelo poderio estatal (ANTUNES, 1996, p. 43).

A própria imposição do imposto sindical obrigatório sofreu, nesta medida, severas críticas por ser o arreo do Estado sobre os dirigentes sindicais que almejavam

nestes valores sua fonte de renda, e por consequência, sobre as reivindicações da classe trabalhadora, que sequer tinha acesso a este dinheiro para financiar suas movimentações ou em período de greve. O que é agora conhecido como “peleguismo” define um sindicato dócil, afastado da classe operária e subordinado ao Estado, que arrastou-se em um teatro de longos quinze anos, enquanto perdurou o período de ditadura que denominamos de Estado Novo (ANTUNES, 1996, p. 43).

Nesse momento a narrativa de Martins (1995, p. 86) sentido de demonstrar o desvirtuamento (aos que acreditam em um começo positivo) do Estado supostamente voltado às questões sociais, por meio da edição de diversos Decretos, especialmente a partir de 1942.

O autor assevera, ainda, que tais medidas iam desde sujeição dos sindicatos ao controle do Ministério do Trabalho, submetidos às suas demandas e sem autonomia financeira, a restrição e suspensão de direitos dos trabalhadores estrangeiros de países opositores na 2ª Guerra e de cidadãos nacionais, que ao argumento do “estado de guerra”, tiveram direitos constitucionais suspensos (MARTINS, 1995, p. 86).

Com o fim da guerra, veio a redemocratização e deposição de Getúlio Vargas, que já após algumas alterações legislativas e num contexto democrático – diferente da forma que deixou o governo, retomou o poder em 1951, em uma eleição presidencial que embora muito questionada foi ratificada à época pelo Supremo Tribunal Federal. (MARTINS, 1995, p. 98).

Tratou-se de um governo encerrado tragicamente em agosto de 1954, por ocasião de seu suicídio, mas com conteúdo relevante ao deste estudo, especialmente a atribuição à Jango, nomeado por Vargas Ministro do Trabalho, de intenções republicanas sindicalistas e as grandes pressões do movimento operário ao então Governo (MARTINS, 1995, p. 99).

Nesse contexto se deu a conhecida “greve dos 300 mil”, que eclodiu em São Paulo e abarcou diversas categorias, consagrou-se vitoriosa em seus objetivos, registrou suas queixas ao governo Vargas e serviu de pano de fundo para criação do Pacto

de Unidade Intersindical, que em conjunto com demais organizações operárias deram início a um período de diversas greves nacionais que enfraqueceram o já criticado governo Vargas e fortaleceram politicamente o movimento sindical (MARTINS, 1995, p. 100).

Independentemente da perspectiva a qual o leitor se filie para interpretação destes fenômenos políticos, é incontroverso que tratam-se de recortes históricos de um momento de grandes transformações sociais, especialmente na seara trabalhista, que em muito contribuíram para o surgimento do movimento sindical nacional.

Transformações políticas, econômicas e ideológicas perpassam a história e junto com elas grandes mudanças na identificação e atuação do ser coletivo obreiro. É nessa perspectiva que no tópico seguinte direcionamos o levantamento histórico para a remodelação do sindicalismo, ocorrida na década de 1970, na capital paulista.

Trata-se da materialização do movimento sindical contemporâneo, com o rompimento de um paradigma de sindicalismo de subordinação estatal e docilização, para o retorno às suas raízes autênticas na defesa da classe trabalhadora.

1.2 AS GREVES DE 1978 NO ABC PAULISTA E O “NOVO SINDICALISMO” BRASILEIRO

Depois de caminharmos pela história em busca da gênese do movimento sindical nacional até o fim do governo de Getúlio Vargas, nos deparamos com um movimento sindical afundado por anos em uma subordinação estatal, mas que conseguiu se reerguer já na virada para a segunda metade do século XX com o fortalecimento do movimento operário.

Ocorre que, as constantes transformações políticas ordinárias em uma sociedade democrática, influenciam diretamente os movimentos sociais e não seria diferente com a atividade sindical. Por este motivo, antes de iniciarmos o estudo acerca do

“novo sindicalismo” surgido no bojo da indústria do abc paulista, imperioso conhecermos os desdobramentos que culminaram neste episódio histórico.

Em um breve apanhado, já ao final do último governo de Vargas – começo dos anos 50, o sindicalismo brasileiro iniciou mais um momento de fortalecimento e crescimento de seus membros atuantes. Esta curva ascendente conduziu ao crescimento das paralisações nos anos que se seguiram, alavancadas especialmente pelas comissões de fábrica – instauradas nas indústrias por adeptos do viés ideológico comunista, constituindo organismos responsáveis por horizontalizar a luta operária, um propósito que convergiu com a criação de organizações intersindicais que objetivavam o fim da estrutura sindical verticalizada (ANTUNES, 1996, p. 47).

Já na década de 1960 tem-se o auge do movimento dos trabalhadores, onde no seio do III Congresso Sindical Nacional constituiu-se o Comando Geral dos Trabalhadores, compreendendo um organismo de extensão nacional responsável pela coordenação da luta operária. Nesta perspectiva, faz-se necessário reconhecer que ao Comando Geral se atribuem grandes movimentações da luta sindical com greves gerais que revelaram ao país a força dos movimentos populares e foi, de longe, o desespero desenfreado de calar estas vozes que conduziu ao golpe militar que depôs João Goulart, em 1964 (ANTUNES, 1996, p. 50).

A partir do golpe militar, os representantes de organizações populares foram presos no intuito de enfraquecer estes movimentos que, em grande medida, não conseguiram permanecer atuantes nesse contexto repressivo. É com grande sensibilidade que Antunes (1996, p. 51) assevera que “[...] rude foi o golpe sofrido pelas classes populares [...]” e é este o marco inicial da “[...] longa noite do sindicalismo brasileiro [...]”.

O golpe alicerçado no pavor reacionário dos avanços da luta da classe trabalhadora conduziu ao desfazimento, por ordem do governo golpista, de qualquer organização operária, negando o âmago da organização sindical – a luta de classes e afundando os sindicatos novamente em um contexto dócil assistencialista e cooperativo com o Estado (ANTUNES, 1996, p. 51).

O golpe militar, instaurado em 1964 sabidamente significou uma derrota aos movimentos sociais de modo geral, onde logicamente se enquadra a atuação sindical. Ainda nos dias de hoje sentimos o peso de um regime responsável pelo assassinato de líderes sociais, onde se inserem as lideranças trabalhistas, em uma tentativa desenfreada de calar as vozes opositoras ao golpe. Dentre tantas medidas repressivas o Ato Institucional nº 5, editado em 1968, suspendeu direitos políticos e civis no intuito de criminalizar a resistência ao regime militar, pela vagueza da definição de crime político.

Em consonância com tantas medidas de desarticulação da organização trabalhadora, Antunes (1996, p. 51 e 52) destaca que restou ao governo golpista encontrar um caminho que assegurasse a “[...] superexploração da força de trabalho operária [...]”, papel que coube a política econômica. Entre suas principais medidas, a Lei nº 4.330, de 1964 estabeleceu limites aos reajustes salariais, atraindo o poderio de regulamentação desses índices ao Estado, houve, ainda, a proibição das greves e o termo final da estabilidade de emprego, com a criação do FGTS.

Tantos fatores não poderiam acarretar nada além de uma massa de trabalhadores dispensada imotivadamente e recontratada posteriormente por salários mais baixos, o que o autor resume em criação da “[...] rotatividade necessária, através do regime de dispensa sem o pagamento de indenização pelo tempo de trabalho, para a superexploração da força de trabalho [...]” (ANTUNES, 1996, p. 51 e 52).

Todavia, como em diversas outras empreitadas intentadas contra o movimento dos trabalhadores, a classe operária se reergueu e manteve os olhos na obtenção de condições justas de trabalho entre as quais se destacou o fim do “arrocho salarial”, pleito que em 1967 já se constituía, inclusive, enquanto movimento constituído e denominado de Movimento Intersindical Antiarrocho, conforme (ANTUNES, 1996, p.52). O arrocho era uma política econômica com finalidade de sair da crise mas para isso era necessário calar os sindicatos.

Na época eclodiram dois movimentos grevistas que se destacaram, ambos em outubro de 1968 e sem êxito, sendo o primeiro em Osasco que foi firmemente reprimido pelo Ministério do Trabalho no uso da força militar, pelo que declarou a

greve como ilegal e cercou entradas e saídas da cidade e das fábricas cercadas pelo braço armado do governo golpista, razão pela qual, em apenas quatro dias o movimento chegou ao fim. Ainda no mesmo mês, em Contagem iniciou-se outro movimento grevista, que de igual maneira durou apenas quatro dias e novamente por meio da repressão da ditadura a classe operária amargou uma derrota da qual, nas palavras do autor “levou dez anos para se recuperar”. (ANTUNES, 1996, p. 53).

Sem dúvida, a sensação era de bloqueio do diálogo entre estado e sociedade. A ditadura estabeleceu um silêncio assustador entre a classe operária – que foi reprimida com uso da força – e o próprio ambiente fabril – onde se desenvolviam os grupos sindicais e deixou de ser seguro e imune ao Estado. O movimento operário era considerado ameaçador, por ser um movimento de direitos sociais e de voz da grande massa. Qualquer reunião da sociedade à época era risco ao regime, uma vez que não democraticamente eleito.

Por isso o enfraquecimento sindical enquanto grupo de resistência, mas não deu cabo dele de uma vez por todas para não acender os ânimos de uma classe que conhecidamente grandiosa em luta. Forte. Manteve a figura assistencialista.

Contudo, a atuação sindical assistencialista, como consequência da política de enfraquecimento intentada pelo governo golpista, manteve, em alguma medida, a ligação entre a classe trabalhadora e estas organizações – ainda que apenas para atividades recreativas ou atendimentos médicos e, assim, criou-se um terreno fértil para o enraizamento de críticas às políticas econômicas estatais e à repressão violenta que se verificava à época (ALMEIDA, 2008, p. 290-291).

Na análise de Brito (2014, p. 90), aliada a esta conjunção de fatores verificou-se um crescimento da articulação operária no interior das fábricas em conjunto com demais movimentos sociais, como o movimento estudantil e as associações de bairro.

Nesse contexto, em razão da vedação ao exercício do direito de greve, o chão de fábrica passou a ser o ambiente mais seguro de propagação de ideias, uma vez que manifestações em locais públicos eram ferozmente reprimidas pela força militar e tudo isso conduziu a “[...] um sentimento de solidariedade e de ação coletiva [...]”, a

partir das pequenas vitórias operárias cotidianas, conquistadas na sombra da repressão. (BRITO, 2014, p. 90)

Essa continuidade da essência sindical, mesmo que em menor número e apesar dos ataques de um governo militar aliada a voz de outros movimentos sociais, pressionaram o governo do General Geisel, culminando em uma abertura política, ainda que discreta, numa tentativa derradeira de manter a exploração econômica do trabalho e próprio regime militar. Contudo, foi necessário reconhecer à época a impossibilidade de sustentar esse formato de atuação:

Frente à impossibilidade de manter o regime por meio da intensa exploração econômica dos trabalhadores e o uso da repressão, o governo militar apresenta o início de uma abertura política com o governo do general Ernesto Geisel (1974 - 1979). É neste momento que o movimento sindical reencontra a possibilidade de se reorganizar, mobilizando a luta salarial e o direito de greve (BRITO, 2014, p. 89).

Nesta perspectiva surge o movimento do abc paulista, resultado de uma reorganização sindical motivada pelo reestabelecimento do direito a greve e as lutas salariais, que reacenderam o movimento sindical em todo território nacional, entre as mais diversas categorias, mas com especial destaque em terras paulistas no ano de 1978, com o surgimento do novo sindicalismo (BRITO, 2014, p. 89).

Maria Hermínia Tavares de Almeida (2008, p. 292 e 293) situa o marco inicial deste movimento em momento anterior, ainda no ano de 1973, onde descreve o sindicato dos metalúrgicos de São Bernardo do Campo como propulsor de um discurso contundente contra a política social e trabalhista do regime militar, divergente do velho roteiro do “sindicalismo populista” e representante da moderna classe operária nacional, dos trabalhadores de empresas automobilísticas. A organização destes operários se deve o “milagre econômico” brasileiro e o berço do “novo sindicalismo” que a autora chama, ainda, de “sindicalismo autêntico”.

Nas palavras de Antunes (1996, p. 54 e 55) - dedicadas a descrever este momento histórico, ocorreu “[...] a volta da classe operária à cena política nacional, de onde, aliás, nunca saiu, mas que, especialmente após a derrota de 1968, teve sua atuação extremamente limitada e isolada, através de lutas esparsas dentro das fábricas [...]”.

O autor acrescenta que a busca pela reposição salarial foi um grande precursor das paralisações daquele ano, mas não seria possível sem a propagação do sentimento coletivo no chão de fábrica por alguns sindicatos, destacando especialmente o de São Bernardo.

Pelo exposto, a partir de uma abertura, ainda que pequena, vislumbrada no período de Geisel, reacendeu-se uma chama que carregava com ela a sensação de identidade entre a classe trabalhadora. É esse o sentimento responsável pela força dos movimentos vitoriosos que eclodiram a partir de então, perfazendo o “novo sindicalismo”.

Sem mais delongas, em 12 maio de 1978 eclodiu a primeira grande greve, pegando de surpresa a classe patronal, quando sepultou-se a proibição do movimento grevista pelos braços cruzados daqueles trabalhadores. A greve iniciou-se nas dependências da empresa sueca Saab Scania em São Bernardo do Campo, mas em primeiro momento não gerou muitas preocupações ao empresariado que acreditava estar resguardado pela vedação legal do direito a greve. Essa reação indiferente saiu de cena quando o movimento se espalhou rapidamente em outras empresas, das mais diversas atividades e avançou por todo o Estado, sendo que as negociações do movimento originário se iniciaram apenas em 31 de maio (MARTINS, 1995, p. 149).

Para além do movimento de maio, as greves de 1978 se estenderam por todo o ano, mas em comum tinham o eixo do movimento que englobou os mais diversos pleitos, sempre voltados a uma retomada da autonomia e liberdade sindical, como o fim interferência estatal na seara trabalhista, materializada especialmente na abolição da fixação de reajustes anuais pelo governo e retomada das negociações coletivas sem o crivo estatal. Ademais, pugnavam pela retomada do direito a greve e pelo estabelecimento de organizações sindicais no ambiente fabril, direcionando este novo viés de luta operária ao alicerce de um novo sistema sindical “mobilizador, participacionista e democrático” (ALMEIDA, 2008, p. 293 e 294).

Verifica-se que a atuação sindical neste formato compreendia demandas para além dos casos concretos. Eram demandas para a reafirmação do ser coletivo obreiro, ou

seja, pleitos no intuito de recuperar a força dos sindicatos e reconstruir seu poder de atuação. Tratavam-se de reivindicações alavancadas pelo sentimento de pertencimento ao ente sindical, muito mais do que por mudanças objetivas, objetivando reafirmar a existência e permanência do movimento dos trabalhadores na cena política nacional.

O novo sindicalismo apresentou-se como rompimento ao “sindicalismo populista” que há muito não representavam a classe operária que assistiu infeliz ao surgimento de uma sociedade de consumo da qual não era protagonista, apenas figurante em uma posição de “cidadania social de segunda classe”. Neste prisma se evidencia a questão social do rompimento com os formatos do sindicalismo subjugado ao Estado, encontrando adeptos em uma classe trabalhadora “jovem — e, portanto, sem a memória das derrotas passadas -, pouco escolarizada, mas bem informada, graças a própria difusão dos meios de comunicação em massa”, que ansiava pela afirmação de uma identidade da classe operária (ALMEIDA, 2008, p. 294).

Se os trabalhadores ansiavam pela identidade de classe operária então ansiavam pela cola que os une e isso fez o sindicalismo forte e autêntico, que constituiu o novo sindicalismo.

A abertura política forjada pelo movimento operário do abc paulista deu lugar a outras demandas da classe trabalhadora, abrangendo as mais diversas atividades, tendo estas recepcionado o “novo sindicalismo” como um novo tom para a atuação dos trabalhadores. Este movimento chegou a concentrar a agenda do movimento sindical, prolongando sua influência pelo menos até o início da década de 1980, período no qual os trabalhadores intensificaram sua participação nas pautas da luta de classes e “ao arrepio da lei reconquistaram a greve como direito e como arma” (ALMEIDA, 2008, p. 294-295).

A vitória obtida pela classe trabalhadora naquela ocasião trouxe importantes reflexos ao movimento, de forma direta a greve de maio de 1978 levou a concessão de dois reajustes salariais de 5,5% (em agosto e outubro daquele ano), resultado de uma “convenção salarial” entre o Sindicato Nacional dos Fabricantes de Veículos e o Sindicato de Metalúrgicos de São Bernardo do Campo, que posteriormente

encaminhou a FIESPE a firmar com a Federação dos Metalúrgicos de São Paulo, um “protocolo de intenções” recomendado para todo o Estado (ANTUNES, 1996, p. 149-150).

Em uma perspectiva mais abrangente o movimento de 1978 consubstanciou-se em uma grandiosa história de reafirmação do ser coletivo obreiro, que abriu caminho para muitos outros movimentos grevistas nos anos seguintes. Antunes (1996, p. 56-57), destaca o ano de 1979 como um momento marcante de retorno das lideranças sindicais e evolução da organização operária, período em que eclodiram aproximadamente quatrocentas e trinta movimentos grevistas que assentaram o fortalecimento do sindicato como meio de participação operária nos caminhos nacionais, fortalecendo o movimento sindical enquanto instrumento de luta contra a ditadura.

Na década seguinte, 1980, o movimento sindical se fortaleceu em meio a profundas transformações, destacando-se o surgimento de novas formas de organização operária, como as Centrais Sindicais – notadamente a Central única dos Trabalhadores em 1983, a Central Geral dos Trabalhadores em 1986, a Força Sindical em 1990, o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar em 1983, o Departamento Intersindical de Estatísticas e o próprio Partido dos Trabalhadores, em 1979 (MARTINS, 1995, p. 165-176).

Nesta curva ascendente, porém conturbada, do movimento sindical que entramos passamos pela redemocratização a partir de 1985 com a eleição de Tancredo Neves e edição em 1988 da Constituição da República Federativa vigente até hoje, que determinou de pronto a realização de eleições diretas, pelas quais ascendeu ao poder o liberal Fernando Collor de Mello, abrindo as fronteiras do Brasil para que os ideais neoliberais atracassem nestas terras e recepcionassem a chegada dos anos 1990.

2 OS REFLEXOS DA POLÍTICA NEOLIBERAL NA ORGANIZAÇÃO SINDICAL BRASILEIRA

Inegavelmente há uma relação estabelecida entre o capital e o Direito do Trabalho desde o nascedouro da exploração econômica, o que faz da organização sindical - enquanto entidade representativa por excelência do ser coletivo obreiro, uma redoma em torno da classe operária contra o subjugo do empresariado.

Contudo, a defesa de direitos da classe trabalhadora por vezes encontrou óbice na flexibilização das normas de Direito do Trabalho, fomentada pelos estados neoliberais ao argumento da captação de investimentos externos e desenvolvimento econômico, encontrando guarida inclusive no Brasil.

É nessa perspectiva que o presente estudo adentra a década de 1990, com a incipiente proliferação de políticas neoliberais no mundo, que em suas várias filiações guardam aspectos comuns facilmente identificados nas reformas empreendidas pelo Estado brasileiro no final do século XX, tais como 1) sobreposição das questões econômicas em detrimento de questões jurídicas e o 2) estabelecimento de uma “Justiça por Eficiência” com repulsa aos Direitos Sociais e por consequência ao Estado Democrático de Direito. Tantas modificações em nome de um único ideal de flexibilização normativa, mudanças “capazes de submeter o Direito a uma racionalidade Econômica, de cariz Neoliberal” (ROSA, 2008, p. 19)

Em um cenário de flexibilização normativa e desvalorização da força de trabalho, por consequência se afetam os sindicatos obreiros que inevitavelmente foram arrastados para a crise da década de 1990 após um importante período de ascensão.

Deste modo, para compreender esse momento histórico e suas consequências na organização sindical, precisamos estabelecer noções básicas - as quais se filiam a presente pesquisa, dos conceitos de neoliberalismo e globalização, sendo esta última, de longe, o fenômeno responsável pelo surgimento do capital mundial, ou seja, com o devido respeito, a divindade neoliberal.

2.1 GLOBALIZAÇÃO E NEOLIBERALISMO: NOÇÕES GERAIS

Analisar as noções gerais de globalização e neoliberalismo de forma dissociada além de uma tarefa difícil não é o caminho didático mais fácil de se percorrer. Isso porque, são fenômenos atrelados em grande medida, uma vez que o surgimento do capital mundial, de empresas mundiais e a quebra das barreiras territoriais nacionais pelo advento da tecnologia, lançou uma corrida desenfreada pelo ideário neoliberal de livre mercado e Estado mínimo.

Em outras palavras, a partir do rompimento simbólico dos limites da nação, tem-se um ambiente difícil de regulamentar, pela expansão de barreiras territoriais no aspecto cultural, comercial, econômico e demais outros. O enfraquecimento da territorialidade abriu caminho para a retração governamental.

É nesse sentido que caminha o presente estudo, inclusive em consonância com a valiosa lição de Milton Santos (2001, p. 65), que estabelece uma trilha de fácil constatação entre a globalização e a flexibilização das regulamentações estatais. O autor destaca a evolução de sistemas técnicos de produção para revalorização do capital que conduziu à visão do homem como “um valor a ser considerado” na perspectiva social, política e individual, bem como um momento de disseminação do pensamento filosófico.

Na contramão deste movimento de crescimento moral e social iniciou-se o processo de globalização que, ao contrário das perspectivas mais positivas para o fenômeno, não se desenvolveu a serviço da humanização da vida no planeta. Há de se observar que o conceito de comunidade é facilmente atrelado a limitação espacial, a criação da identidade (SANTOS, 2001, p. 62-65).

Neste ponto inserem-se valores como solidariedade e colaboração enquanto fatores genuinamente comunitários, todavia o afastamento do sentido comunitário pela superação de limites geográficos reflexo da globalização conduziu ao que Milton Santos (2001, p. 65) chamou de morte da “noção de solidariedade” e retorno do homem à condição primitiva, guiado pelo desespero por sobrevivência e alicerçado

na noção de “cada um por si” que afastou dele quase por completo o senso de moralidade pública ou privada.

É nessa seara de pensamento que o autor insere a ausência do progresso moral, quando destaca entre os alicerces centrais da globalização a produção material, que perfaz a organização das estruturas de desenvolvimento econômico e a produção de relações inovadoras. Neste aspecto, dinheiro e informação tem um papel fundamental, especialmente dentre os países menos desenvolvidos, onde estes fatores “mundializados” alavancam o surgimento de relações geopolíticas, porém reverberam o afastamento da sociedade deste processo (SANTOS, 2001, p. 65).

Dinheiro e informação são, sem dúvida alguma, dois importantes pilares da nova lógica colonizadora desencadeada pela globalização e pelo ideal neoliberal disseminado ao redor do mundo. Trata-se de uma dominação pela economia perpetuada pelos meios de comunicação, onde os países desenvolvidos, ou seja, os líderes na maximização do capital e dominação do mercado mundial, ditam os parâmetros formadores deste conjunto identitário, anteriormente atuante como ligação entre a sociedade e o Estado.

Quando o autor faz menção ao progresso moral, ausente em sua perspectiva, esta pesquisa ousa pormenorizar para maiores compreensões a definição conjunta de progresso, enquanto movimento que todos participam, sem que ninguém seja atropelado pelos fenômenos sociais – o que a globalização e o capitalismo fizeram, deixando a classe trabalhadora para trás, e definição de moral em um sentido mais objetivo, de patamares filosóficos mínimos constituídos em determinada sociedade com contraponto entre certo e errado.

O capítulo seguinte desta pesquisa apresentará de forma mais aprofundada os panoramas globais de enfrentamento a hegemonia neoliberal, no entanto, neste momento já podemos concluir pela existência de fronteiras porosas da informação e do dinheiro entre os Estados Nacionais, que conduziram ao enfraquecimento destes. Abriu-se uma grande porta para a raiz política-ideológica neoliberal que regou os precursores da globalização, em especial pelo almejo de um Estado flexível, à disposição deles, serviço ao qual se presta o neoliberalismo.

Desse modo, a informação e o desenvolvimento de um capital mundial a partir da abrangência das relações entre os Estados Soberanos deram causa ao neoliberalismo, ou ao menos caminharam ao seu lado. Isso porque, na medida em que os países procuram inserção numa ordem econômica mundial, passam por um processo de renúncia de seus próprios ideais e sua soberania, em prol de uma posição nessa nova ordem mundial (reduzida ao mercado).

Toda essa ânsia mercantil acabou por arrematar o ideal de *welfare state*, conforme assinalaram Gonçalves e Kneipp (2013, p. 19). Na análise dos autores a convergência dos dois fenômenos – globalização e neoliberalismo, conduziu ao que chamaram de “mudança da nova ordem mundial”, responsável por articular mercados em um contexto de instabilidade do capital e queda do Estado de bem estar social, resultando na retração estatal.

Isso porque, como concluímos anteriormente, a globalização rompeu com as barreiras geográficas e econômicas, permitindo uma maior circulação de valores entre os Estados soberanos. Neste ponto, as nações de economia desenvolvida – países capitalistas centrais, lançaram mão deste novo cenário mundial para iniciar um novo processo de colonização, com base agora no capital e no mercado mundial, que estava aberto e em plena ascensão pelas vitórias tecnológicas, melhorias de transporte, comunicação, e outros fatores que facilitam a circulação de riquezas.

Neste contexto, o estado social passou a ser lido como custoso diante da ascensão capitalista, pois as vantagens auferidas nesta forma de governo não constituem lucro tangível, são investimentos cujo retorno se verifica em direitos sociais, o que em uma perspectiva de maximização do capital tornou-se desinteressante.

Nesse mesmo sentido o discurso neoliberal caminhou assinalando para a retração estatal, afastamento de produção de bens e da garantia de acesso da população a eles. A nova regra tornou-se o capital, que ditava as normas, restando ao Estado apenas a atuação enquanto garantidor de um mercado em condições ideais, em uma definição metafórica, o mercado pode ser visto como um campo de futebol, sobre o qual o Estado tem o papel de garantidor/zelador, obrigado a mantê-lo limpo

e gramado para as grandes empresas e grandes nações conduzirem suas partidas, neste grande campeonato neoliberal.

Veja-se, não se fala aqui de uma atuação estatal inexistente. Não há como se considerar em um contexto contemporâneo (com a licença do pensamento anarquista, mas visualizando o Estado enquanto uma Instituição necessária) uma política econômica onde o ente estatal não exerça qualquer tipo de influência, ainda que meramente fiscalizatória. Por isso, os defensores do ideal neoliberal, lançam mão da ideia de Estado mínimo, neutro, no qual a atuação estatal é limitada ao uso de seus atributos fiscalizadores e coercitivos para a manutenção do mercado em condições de se autorregular (ROSA, 2008, p. 23-24).

Nesse sentido, Rosa (2008, p. 23-24) esclarece a posição de coadjuvante dedicada ao Estado pelo pensamento neoliberal, permanecendo no “banco de reservas” e sendo convocado para “o jogo do mercado” tão somente na necessidade de afastar ruídos internos que frustrem as transações do capital. Neste passo o Estado atrai a incumbência de garantidor da Instituição maior que é o mercado, conduzindo o Ordenamento Jurídico a um patamar acessório, especialmente perigoso na relação capital-trabalho.

Outra vez, ao enfrentarmos o modelo econômico neoliberal, necessariamente percorremos uma trilha de impulso ao modelo capitalista que ecoou seu discurso por meio da integração das nações. Nas palavras de Santos (2001, p. 23) “[...] a globalização é, de certa forma, o ápice do processo de internacionalização do mundo capitalista [...]”.

Demais disto, se os modelos neoliberais pregam a diminuição da presença do Estado, reduzindo-o a uma condição de suporte à mundialização do mercado - sob a promessa de crescimento de empregos, desenvolvimento econômico, dentre outros, este mecanismo nada mais é do que um meio de estabelecer regras ditadas por um viés capitalista. A ordem mundial passa a ser regida pela garantia de livre mercado, que por sua vez visa fomentar a multiplicação do capital, o que nos insere em uma lógica racional de consumo, lucro, causa e consequência, que é exatamente o que se multiplicou no mundo nos últimos anos do século XX.

É nesse viés que o capitalismo se destaca enquanto força motriz deste modelo de desenvolvimento e reafirma seu compromisso com o lucro na forma que Sebastião Geraldo de Oliveira (1997, apud GONÇALVES e KNEIPP, 2001, p. 21) bem esclarece ao afirmar que o capital, “[...] na lógica globalizante procura os locais de menores custos de produção e desloca seu produto até o consumidor em qualquer parte do mundo [...]”. Partindo desta observação, o autor conclui ainda conclui, ainda, por uma lógica perpetuada pelo neoliberalismo onde “[...] os países com mais regulamentação e encargos sociais perdem investimentos para aqueles que conferem menores direitos aos trabalhadores [...]”.

Dito desta forma, um pessimismo toma conta daqueles que resistem a um mundo comandado pelo capital, há até quem possa se resignar com a ideia de que o modelo neoliberal é inevitável e consequência lógica do mundo globalizado. Em verdade, esse discurso único existe e é perpetuado apenas por aqueles que são ligados a proposta neoliberal. Em outras palavras, o mundo engrenou em uma ordem determinada pela “globalização da economia mundial” (GONÇALVES e KNEIPP, 2013, p. 23) e, a partir dela qualquer opinião contrária a lógica de governos neoliberais é imediatamente rechaçada.

São fatores que nos conduzem a conclusão de que a globalização alavancou o neoliberalismo na medida em que rompeu os limites dos Estados soberanos e universalizou o raciocínio, o consumo, a cultura e tantos outros fatores de identidade enquanto nação. Este fenômeno anunciou um pacote fechado de modelo econômico onde o lucro e as relações de mercado se sobrepõem às questões internas inerentes a cada país, notadamente quanto aos aspectos sociais, que assim como o Estado passam a se submeter a lógica de mercado.

Admite-se, então, o pensamento de globalização não somente como uma reconfiguração mundial em termos de interligação de nações, mas também como o produto do desempenho dos Estados capitalistas na obstinada tarefa de garantir “[...] a emergência de um mercado dito global, responsável pelo essencial dos processos políticos atualmente eficazes [...]” (SANTOS, 2001, p. 24). Em verdade, a globalização assumiu o papel de impulso para internacionalizar as economias

capitalistas, desconsiderando as consequências disso para os Estados capitalistas periféricos, caso do Brasil.

Nesse sentido, os governos neoliberais ecoam o processo de globalização como inevitável e inquestionável, não cabendo sequer debater sobre os moldes e efetivação deste fenômeno, que retomando os ensinamentos de Milton Santos, são amplamente questionáveis.

Isso porque, antes de nos encorajar a repensar uma nova forma de globalização inclusiva e humanizada, o autor destaca as mazelas trazidas pelo modelo posto, que desencadeou na maioria das sociedades “uma fábrica de perversidades”, uma extensa teia de desigualdade e segregação pelo consumo e pelo capital (SANTOS, 2001, p. 19).

Entre tantas chagas, o geógrafo destaca o desemprego crescente, o aumento da pobreza e da fome nos países em desenvolvimento, acompanhado do decréscimo da média salarial e demais fatores sociais que em conjunto espalham e aprofundam “[...] males espirituais e morais, como os egoísmos, os cinismos e a corrupção [...]” (SANTOS, 2001, p. 20).

A partir da análise destas facetas negativas do processo de globalização – e consequente ascensão neoliberal, Santos (2001, p. 20) conclui de forma clara pela necessidade de observarmos estes fenômenos de forma crítica. Para tanto, sustenta a ideia de uma “perversidade sistêmica” que originou uma evolução negativa das sociedades e que “[...] tem relação com a adesão desenfreada aos comportamentos competitivos que atualmente caracterizam as ações hegemônicas [...]”.

Por certo, em se falando de comportamentos competitivos e ações hegemônicas, o modelo econômico neoliberal se destaca, especialmente pela visão finalista da atuação estado-empresas privadas, no intento único de auferir lucro e pela grande adesão que obteve em todo o globo nas décadas finais do século XX, desencadeando no que esta pesquisa trata como “hegemonia neoliberal”.

É importante se atentar para o fato de que lançar luz sobre tantas mazelas direta ou indiretamente imputáveis ao processo de globalização vivenciado pelo mundo, não é no intuito de criticar o fenômeno em si, mas questionar o formato que a globalização foi posta em adesão aos ensinamentos de estudiosos como Milton Santos, que nos conduz a compreender ao longo de sua obra que este não é o único cenário possível.

Retomando a análise das facetas negativas que este processo de integralização mundial desencadeou, encontramos um dos eixos que direcionam esta pesquisa para a análise deste fenômeno. Em um estudo que se propõe a analisar a atuação sindical - seus desafios, transformações e efetividade neste cenário mundial, precisamos questionar os impactos sociais que deste processo conjunto de hegemonia do capital e ruptura com um formato de democracia social.

Isso porque, direitos sociais e atividade sindical constituem, desde sempre, uma relação de interdependência, uma vez que a atuação coletiva dos trabalhadores constituiu-se ao longo dos anos como meio por excelência de união e representação social, luta por direitos e voz da classe operária frente ao Estado e o patronato, especialmente frente às aspirações incessantes de lucro do capital que, por vezes, desconsideram o fator humano da produção. O lucro, a multiplicação do capital, é certamente o grande centro de convergência entre neoliberalismo e globalização e nessa visão direcionada, sem visão periférica, que as formas de organização social são afundadas.

A receita começa com Estados tendo sua soberania anulada pelo poderio mundial e desencadeia em flexibilização normativa, desregulamentação estatal, e atuação positiva governamental para o desenvolvimento de mecanismos garantidores do mercado livre. Uma mobilização estatal significativa, com a finalidade demarcada de atração de capital externo como porta de entrada na roda do mercado mundial, porém, tudo isso ao custo da redução de direitos e afastamento do estado da condição de garantidor de uma ordem social justa e igualitária, para garantidor de um mercado cada vez menos custoso.

Em poucas palavras, podemos narrar os processos analisados no Brasil como sendo o estabelecimento de um governo com vistas para fora e não para dentro, como razoavelmente se espera.

Neste ponto, finalizamos nossa análise geral levando ao ponto central de convergência destes fatores com o presente estudo que é o impacto no direito do trabalho e a dificuldade de manter uma defesa coletiva de trabalhadores frente a um governo que barganha essas proteções e recebe em seu território um ideal de desenvolvimento econômico individualista, afetando a manutenção de identidades comuns sociais, como a da classe operária.

Conhecer a luta operária em uma sociedade periférica no capitalismo mundial e adepta ao modelo neoliberal, é entender o desafio de lutar contra um sistema que quer massacra-los a propósito e a pretexto de desenvolvimento econômico.

Assim se constituiu um fato histórico que enfrentaremos no capítulo seguinte. O discurso neoliberal ganhou folego em nossa sociedade, de forma atrelada ao processo de globalização, como exaustivamente sustentado anteriormente, e essa convergência de fatores impulsionou a década de 90 - chamada de maneira irretocável por Adalberto Moreira Cardoso de década neoliberal, para qual afunilaremos nosso estudo.

2.2 POR QUE A POLÍTICA NEOLIBERAL DESESTRUTUROU A ORGANIZAÇÃO SINDICAL BRASILEIRA NA DÉCADA DE 1990?

Conhecidos os fatores para o desenvolvimento de uma hegemonia neoliberal ao redor do mundo e as questões inerentes a este processo, encaminhamos nosso estudo para o contexto brasileiro de participação neste emaranhado de ideais, nos quais o Brasil se imergiu na década de 90 pelas mãos de seus governantes.

A organização sindical passou por um momento de grande ascensão a partir dos anos finais da década de 70, como vimos no tópico 2.1 deste estudo.

Posteriormente, a década de 80 foi marcada por divisões no campo sindical que resultaram na criação de instituições de expressão nacional, como a Central única dos Trabalhadores (CUT) e o Comando Geral dos Trabalhadores (CGT).

Trópia (2008, pg. 80-81) assevera que já na segunda metade da década de 80 havia se configurado no âmbito sindical nacional uma polarização ideológica, marcadamente entre um sindicalismo combativo (de esquerda) e o sindicalismo de direita. Nesse sentido, a CUT constituiu-se enquanto representação máxima desse sindicalismo de esquerda, oriundo do “novo sindicalismo” configurado no chão de fábrica do abc paulista na década de 70.

A CUT desde o seu surgimento sustentou uma atuação reivindicativa, oposicionista, tendo a luta grevista como seu expoente. Nas palavras de Cardoso (2003, p. 37), sempre assumiu “[...] um tipo específico de sindicalismo, adversário tanto do governo como do capital, e sua ação confrontacionista mostrou-se bastante eficaz como meio de fortalecimento de seu poder político e social.”.

Em contraponto, ainda a partir da análise de Trópia (2008, p. 81), apresentou-se a corrente do sindicalismo de direita que abarcava o ideário do “sindicalismo de resultados” e o “peleguismo”, como manifestação de uma atuação sindical de aderência ao Estado. Neste viés, constituíram-se a CGT, mencionada anteriormente e a União Sindical Independente, expoentes dessa corrente de atuação.

Essa coexistência de ideais sindicais controversos se estendeu por toda a década de 80, sendo um registro importante da história da luta coletiva de trabalhadores naqueles anos. Em que pese essa divergência de agendas entre a direita e a esquerda, inegavelmente, a década de 80 foi uma consequência positiva da retomada de sentimentos de identidade e reconhecimento entre a classe trabalhadora enquanto uma engrenagem social de desenvolvimento de direitos sociais na seara trabalhista.

Ainda sobre esse período, Cardoso (2003, p. 33) assinala que a década de 80 compreendeu um período de “eficiência e eficácia” da atuação coletiva dos trabalhadores, notadamente quanto à sua organização e poder representativo,

desencadeando em um aumento de sindicatos próximo a 50% em aproximadamente dez anos.

Como é sabido, a organização sindical perfaz o mecanismo, por excelência, de reafirmação da classe trabalhadora enquanto indivíduos e especialmente enquanto ente coletivo para que estejam em pé de proximidade com o ente patronal.

Da análise do desenvolvimento sindical, incontroverso reconhecer que a autenticidade do “novo sindicalismo” do final da década de 70 enraizou sentimentos de pertencimento entre os trabalhadores das mais diversas atividades. Contudo, neste momento o mundo caminhava por um processo de globalização e extensão do capitalismo global, por meio da adesão em massa ao regime neoliberal, inclusive entre os países capitalistas periféricos – caso do Brasil.

Já no início da década de 90, pelas mãos de Fernando Collor, o governo iniciou o processo de abertura do país para entrada de capital externo, sob o argumento de fomentar o desenvolvimento econômico, já estabelecendo à época tentativas de flexibilização de legislações.

Goldenstein (1994, p. 99 apud ALVES, 2002, p. 73), destaca a chegada de Collor ao poder como a consagração da “[...] vitória eleitoral das elites liberal-conservadoras [...]”, o que já sinaliza o caminho que o país seguiu a partir de então no plano econômico. O autor destaca que a partir de então constituíram-se as bases necessárias para o processo de reforma capitalista nacional, com vistas a incluir o Brasil no mapa de investimentos internacionais e consequente inclusão no mercado capitalista global, o que replica a doutrina neoliberal.

Após as noções gerais deste modelo econômico trabalhadas no tópico anterior, torna-se de fácil constatação o caminho que o Brasil seguiria a partir da instalação de um governo com matrizes neoliberais, que em linhas objetivas constitui uma agenda quase universal.

Neste ponto, o entendimento do economista e cientista político (entre tantas outras atuações) Luiz Carlos Bresser (2009, p. 20) dá o tom do que chamamos de agenda

quase universal do ideal neoliberal. Nas palavras do autor “[...] o neoliberalismo foi uma ideologia reacionária dos ricos contra os pobres e contra um Estado democrático social [...]”.

Dito de outra forma, trata-se de uma ideia invertida da luta de classe, em que se relacionam os objetivos de desmantelar o Estado e a democracia social, como já dito anteriormente, com o que assemelha o autor a “[...] um verdadeiro assalto ao Estado democrático e social[...]”. Trata-se de um movimento com o objetivo, exaustivamente assinalado, de tornar o Estado mínimo a partir de quatro pontos cruciais: 1) afastá-lo da condição de produtor de bens (afinal, para nenhum ente privado é uma tarefa simples concorrer com o Estado e conseguir auferir lucro), 2) desfazimento do Estado social – anular a proteção estatal sobre a sociedade, 3) se abster de encabeçar no plano nacional estratégias de evolução técnico-científica e por fim 4) o Estado se afastar do controle de mercados, ao argumento de que estes se autorregulam (BRESSER, 2009, p. 8-9).

Neste estudo o destaque acertado do autor para pontos primordiais da agenda neoliberal, facilitam a compreensão da influência que a adoção de tais políticas exerceu sobre a atuação sindical, especialmente se consideramos o propósito de desmantelamento do Estado social, tendo em vista que a reafirmação dos trabalhadores enquanto classe de representação política e social, conduz à conquista de direitos sociais.

No caso brasileiro, enquanto país capitalista periférico, a efetivação do neoliberalismo pressupõe a aplicação de políticas de abertura econômica, no intuito de atrair as grandes indústrias mundiais, que veem neste padrão a possibilidade de conseguir mão de obra barata e por consequência aumento de lucro. Isso se viabiliza pelo afastamento de direitos dos trabalhadores e demais conquistas sociais (GONÇALVES e KNEIPP, 2013, p. 25). Uma lógica regida pelas privatizações, flexibilização e desregulamentação, receita adotada pelo Brasil, especialmente a partir do governo Fernando Henrique Cardoso, como veremos adiante.

Os resultados desse desencadeamento de posturas neoliberais enquanto receita foram evidenciados por medidas governamentais de grande impacto, das quais

destacamos, a título exemplificativo, algumas leis, como a Lei nº 9.958/2000, Lei nº 10.101/2000, Lei nº 10.208/2001, Lei nº 10.243/2001, todas “[...] contrárias à tradição protetiva do Direito do Trabalho no Brasil [...]” (ALVES, 2010, p. 1249).

Tudo isso contribuiu, em alguma medida, para a mudança de cena do sindicalismo nacional, que saiu de um período de reafirmação para uma acentuada perda de poder político e representativo e é são os fatores que conduziram à crise sindical que pretendemos analisar.

Adalberto Moreira Cardoso (2003, p. 40), em sua obra dedicada a análise da crise sindical percebida no Brasil na década de 90, destaca alguns pontos principais como fundamentos possíveis para erosão das bases do movimento sindical à época. Inicialmente, destacamos o advento da Constituição Federal de 1988, que atribuiu maior liberdade à organização sindical, tendo como consequência o aumento do número de sindicatos registrados à época.

Essa movimentação causou um enfraquecimento financeiro para os sindicatos, uma vez que os sindicalizados se diluíram entre as novas organizações, diluindo também a percepção da contribuição sindical, o que levou, por certo, à retratação financeira.

Outro ponto importante destacado pelo autor (2003, p.41) trata-se da mudança de perspectiva na relação entre empresa e funcionários, a partir da adoção de novas tecnologias e do ideal de produção sem perdas. Neste cenário foi dado o start para a instauração de métodos próprios de controle de qualidade no ambiente fabril, que favoreceu, em muito, o diálogo entre os entes da relação empregatícia. Em outros termos, “[...] sistemas de qualidade são canais institucionais por meio dos quais problemas de produção podem ser diretamente negociados entre trabalhadores e gerência, sem a interferência sindical.” (CARDOSO, 2003, p.41).

Pelo exposto, trata-se de uma hipótese na qual os trabalhadores construíram um senso de participação na qualidade da produção e engajamento com a obtenção de resultados satisfatórios. A partir disto, foram afastados da ideia de enfrentamento por meio da atuação sindical (predominante à época) e induzidos a uma sensação de pertencimento para com os objetivos patronais.

Demais disto, o elevado número de desemprego registrado na década de 90, especialmente na segunda metade, conduziu ao enfraquecimento sindical, em decorrência de parte da agenda neoliberal que privilegiava a abertura do mercado e as privatizações das empresas estatais (CARDOSO, 2003, p. 42).

Isso porque, a abertura de mercado – efetivada pela facilitação da entrada de indústrias estrangeiras no país por meio de inúmeros benefícios, dentre os quais se destacam a diminuição de encargos tributários e trabalhistas, enfraqueceu de forma significativa as empresas nacionais. Estas últimas já não tinham porte para atuar contra indústrias internacionais, porém, depois de tamanhas vantagens essa possibilidade tornou-se ainda mais distante.

Sobre isso, Gonçalves e Kneipp (2013, p. 25) acentuam de forma acertada esse modelo de raciocínio como uma “lógica do absurdo”, pois “[...] ao mesmo tempo que os empregos surgem através das multinacionais, as empresas domésticas sofrem quebras, e o desemprego gerado não é absorvido.”.

Ademais, além dos desempregos gerados pela abertura de mercado nos moldes assinalados, as privatizações acertaram em cheio o movimento sindical pelo encolhimento do mercado formal de trabalho e pelo enfraquecimento de algumas das bases sindicais nacionais mais estruturadas (CARDOSO, 2003, p. 42-43).

À época, um outro movimento se sobressaiu no contexto da organização dos trabalhadores: o fortalecimento da Força Sindical (FS). Imperioso delimitar no que constituiu essa central sindical, sendo certo que seu surgimento foi patrocinado politicamente por Collor, enquanto ainda estava no poder, tendo em vista que sua criação data de 1991. Saindo do plano político, merece destaque também o apoio recebido pelos defensores da corrente do “sindicalismo de resultados” e do “peleguismo”, correntes notadamente conservadoras e maioria de membros oriundos do mercado privado urbano (TRÓPIA, 2008, p. 86-87).

Em um primeiro momento já causa estranheza ao leitor, após tantas linhas dedicadas a análise das facetas negativas do projeto neoliberal no mundo do

trabalho, considerar que uma central sindical foi constituída com o fomento de um governo com essas raízes, mas esta má primeira impressão tem seu lugar.

Trópia (2008, p. 89) definiu de forma clara o projeto encampado pela Força Sindical na década de 90, constituição de uma central sindical “[...] que aceitava o capitalismo, a economia de mercado e o predomínio da negociação sobre o sindicalismo de confronto [...]”. A organização defendia declaradamente a política neoliberal em nome de um pretenso desenvolvimento econômico, mesmo diante de tantos apontamentos possíveis contra essa ideologia, já conhecidos à época, especialmente no que tange ao enfraquecimento da soberania estatal e reestruturação de um modelo de colonização a partir do capital.

Neste ponto, imperioso questionar o significado de organização sindical experimentado pelos propulsores desse modelo de sindicalismo, uma vez que mesmo com o esvaziamento de direitos dos trabalhadores e supressão de conquistas obtidas em anos ao longo da história operária oriundo do viés neoliberal, um grupo supostamente de representatividade do ser coletivo obreiro ecoa e reafirma o discurso perpetuado pela Força Sindical.

Trata-se de uma legitimação (vexatória) na história da organização sindical de perversidades atraídas para nossa sociedade na década neoliberal, a exemplo daquelas já mencionadas no tópico anterior, como desigualdade social, concentração de riqueza, exploração da força de trabalho, enfraquecimento do aparelho de proteção social estatal, dentre outros.

Mais um momento de docilização do movimento sindical que, por certo, influenciou na crise vivida em especial pelos sindicatos de enfrentamento da época, os opositoristas àquele formato de atuação governamental, como os compreendidos pela CUT.

Três linhas de atuação são claramente identificadas no paradigma neoliberal brasileiro, todos muito bem trabalhados por Adalberto Moreira Cardoso (2003) em sua obra que nos conduziu em muitos momentos deste tópico. São eles:

flexibilização, desregulamentação e empregabilidade, que por certo merecem ser estudados de forma mais detida em nossa análise.

Primeiramente a desregulamentação, Cardoso (2003, p. 84) explica que o Brasil efetivou o mandamento liberal de abertura econômica com retração estatal a partir de medidas como privatizações de empresas estatais e ajustes fiscais, um conjunto de ações que seriam denominadas de maneira mais adequada nos termos trazidos pelo autor, como “[...] a desobrigação do Estado em relação à sociedade civil ou, segundo o linguajar hegemônico, ao mercado [...]”. Na lógica neoliberal prestigiada naquele tempo, a pauta deste ideal cumpriu seu papel em levar a influência dos países capitalistas centrais para dentro dos periféricos.

Neste ponto, o autor tece uma crítica aos resultados produzidos pela equação neoliberalismo, globalização e capital global nas sociedades dos países de terceiro mundo, especialmente o Brasil, onde destaca como importante algumas consequências de adoção desta política, como o desemprego e a desconsideração de conquistas sociais (CARDOSO, 2003, p.85).

Nesse sentido, o Brasil vivenciou um momento de grandes adversidades que mantiveram o discurso de flexibilização do mercado de trabalho, contribuindo para a mazelas sociais, tais como desemprego, desigualdade social, aumento do trabalho informal e demais outros. Nos termos do discurso do modelo neoliberal, tratam-se de “[...] custos do ajuste, custos a serem debelados no mundo melhor que ele promete [...]”. O discurso neoliberal queria levar a crer que a causa de tamanhas contrariedades seria imputável à rigidez das leis trabalhistas, onde a flexibilização atuaria como solução (CARDOSO, 2003, p. 88).

Em segundo lugar, como destacado no excerto de obra transcrito acima, imperioso dar continuidade à análise da desregulamentação a partir da ideia de flexibilização/flexibilidade, uma vez que são mecanismos, atrelados em grande medida e convergentes no intento de retração do aparato social estatal para atender a agenda neoliberal.

Sobre a flexibilização, Gonçalves e Kneipp (2013, p. 25-26) trazem à baila um entendimento bem delimitado desse fenômeno:

A atual lógica do capital exige dos países a diminuição de encargos tributários e trabalhistas. Os governos que adotam a política neoliberal aceitam as exigências das empresas transnacionais, pois, optando pelo Estado mínimo, procuram formas de atrair o capital estrangeiro, justificando assim a diminuição de direitos dos trabalhadores como a única possibilidade de geração de empregos, para que efetivamente o capital externo se instale; o discurso é que a flexibilização é imprescindível. [...] Mas muitas vezes não há flexibilização, e sim supressão de direitos, o que não permite a recuperação das perdas do trabalhador (GONÇALVES e KNEIPP, 2013, p.25-26).

Imperioso atentarmos para o fato dos direcionamentos de desregulamentação e flexibilização partirem de países propulsores do ideal neoliberal, os capitalistas centrais. Trata-se do estabelecimento de uma ideologia econômica destinada aos préstimos do capitalismo em todo o globo, pelo que o ideal de maximização do capital se sobrepõe aos direitos sociais, uma vez que na conta dos proveitos, o direito do trabalho e os indivíduos sociais deixam de ser uma finalidade estatal passando para condição de variável no cálculo do lucro.

Neste ponto, mais questionável ainda a atuação estatal no formato perpetuado pela década de 90, tendo em vista que sob a máscara da flexibilização escondia-se a supressão de conquistas sociais e direitos sociais, custosos por si só, quando concedidos pelo Estado e responsáveis por tornar onerosos em muito os custos de produção, a partir de uma perspectiva puramente neoliberal.

Nesse sentido, Cardoso (2003, p. 90) apresenta a flexibilização no âmbito trabalhista como sinônimo de revisão das normas de direito do trabalho. Ou seja, a necessidade de utilização surge a partir da existência prévia de alguma normatização, que passa a ser revisada quando sua vigência está, de alguma forma, levando ruídos ao livre funcionamento do mercado.

A questão maior a ser enfrentada é o impacto deste intento de revisão normativa no Direito do Trabalho e até que ponto essa posição é levada a cabo para configurar por completo o objetivo neoliberal de manter o mercado livre dos impactos da legislação protetiva trabalhista, ou seja, em seu funcionamento tido por adequado.

Bauman (1999, p. 112) apresenta um raciocínio pertinente para responder a esta questão. No seu entender, o objetivo de configurar um mercado econômico ideal parte da garantia primeira de um mercado de trabalho “[...] flexível, quer dizer, mais dócil e maleável, fácil de moldar, cortar e enrolar, sem oferecer resistência ao que quer que se faça com ele [...]”. Dito de outra forma, o autor assevera que o trabalho flexível é aquele que configura uma variável econômica insignificante para os operadores do mercado.

Mais uma vez, impossível estabelecer uma análise dos impactos de governos neoliberais em relações de trabalho, especialmente na organização de classe, sem destacar o quanto a adoção deste ideal trouxe para o raciocínio dos direitos trabalhistas fatores de racionalidade e custo-benefício, colocando o trabalhador na condição de variável econômica e não como indivíduo de direitos.

Por fim, para finalizar nossos apontamentos acerca das causas do momento de crise sindical experimentado na década de 90, precisamos enfrentar o conceito de empregabilidade, sabiamente delimitado por Cardoso (2003, p. 99-101) enquanto outro meio de efetivação da desregulamentação das relações trabalhistas e sociais, perpetuado pelo governo à época.

Trata-se de uma mudança de perspectiva para o estudo da força de trabalho, passado a ser considerada algo inerente à sua condição humana. Ou seja, desde o nascimento alguns tem maior ou menor grau de empregabilidade, de possibilidade de encontrar lugares no mercado que absorvam sua força de trabalho. Daí se insurgem classificações entre os trabalhadores quanto aos seus níveis de empregabilidade, calculados com base no sexo, formação, idade, experiência, dentre outros, e fazendo nascer uma classe perversa de “não empregáveis” (CARDOSO, 2003, p. 100).

A noção de empregabilidade, portanto, em consonância com o que foi dito na análise da flexibilização, coloca o indivíduo na condição de ativo econômico que deve ser considerado na aferição de lucros. Uma grande classificação de trabalhadores em grupos, com o intento de permitir ao mercado a efetivação da desregulamentação e flexibilização e situar o Estado em um equilíbrio econômico,

causando aumento do número de desempregados no país, o que como dito anteriormente foi um dos fatores da crise sindical.

Neste ponto, mais uma vez, destaca-se o liame estabelecido entre as noções de flexibilidade, desregulamentação e empregabilidade com o enfraquecimento da ação sindical. Demais disto, fatores econômicos e políticos tiveram importante papel na condição de erosão que o movimento sindical iniciou o Século XXI, conforme esclarecido ao longo do tópico.

Tratou-se de uma movimentação política de aliança de fatores econômicos e sociais que afastou o senso de identidade agregado pelos trabalhadores desde suas primeiras manifestações e fortalecido no período do “novo sindicalismo”.

Essa sensação de autenticidade que foi conferida a este mecanismo contemporâneo de organização sindical constituído no abc paulista, caiu por terra a partir do desmantelamento do papel estatal enquanto garantidor de direitos e de uma ordem social e econômica justa, pelo que não deveria se eximir de tais tarefas em apreço ao capitalismo global.

Assim, para além das questões econômicas aventadas neste estudo, precisamos considerar o entendimento do sindicalismo enquanto representação máxima de uma classe, a dos trabalhadores. Esse reconhecimento deles mesmos enquanto classe organizada e com pautas comuns, ficou comprometido com a atuação neoliberal, pelo que inclusive sinalizou o ALVES (2010, p. 1249) ao asseverar sobre as consequências do neoliberalismo sobre a organização sindical nacional que “[...] Houve, a um só tempo, a fragmentação da representação sindical e a perda de capacidade negocial dos sindicatos [...]”.

Pelo exposto, imperioso reconhecer que a crise sindical vivida pelo país na década de 90 guarda raízes mais profundas, para além da edição de Leis e Decretos – ainda que sendo estes o caminho mais objetivo para avaliar o contexto à época. Contudo, o presente estudo lançou luz sobre os pilares neoliberais mais subjetivos que conduziram nossa sociedade ao enfraquecimento do movimento dos trabalhadores.

Trata-se de um bombardeio de ideias de desmantelamento estatal e da social democracia, reduzindo os custos individuais com o trabalhador, ou seja, direitos adquiridos pela sua qualidade de empregado, bem como reduzindo despesas com prestações indiretas concedidas pelo Estado em razão da configuração de Estado democrático social.

O que ocorreu em grande medida foi a inserção de ideais individuais e competitivos entre os trabalhadores, que tentavam burlar tantas medidas, em especial a empregabilidade, passando a analisar a si mesmo pela ótica neoliberal. Em outras palavras, o trabalhador passou a se enxergar enquanto ente independente, uma espécie de empresa, uma prestação de serviço, o que conduz à conclusão errônea de que embora com grau de empregabilidade altíssimo e resignado com a supressão de direitos sociais, o trabalhador segue sendo classe trabalhadora, vulnerável e individual para frente ao empresariado.

Assim, a identidade enquanto classe trabalhadora ficou comprometida e substituída por uma ideia de empresário de si mesmo. Por certo, a atuação sindical, por esse e tantos outros motivos apresentados no presente tópico, ficou comprometida e afundada em um emaranhado de projetos de diminuição estatal, o que nos revela a fragilidade do movimento sindical localizado frente às mudanças sociais, políticas e econômicas em suas zonas de atuação.

A história revela momentos de ascensão e declínio do movimento sindical. A partir deste estudo, já podemos concluir pela instabilidade da organização coletiva em um cenário de rigorosas alterações, detectáveis em qualquer sociedade.

Neste ponto partimos para a análise do terceiro e último capítulo deste estudo no intento de analisar a viabilidade de uma ação sindical com alguma agenda minimamente global, para que eventuais mudanças de cenário não atinjam ao menos um núcleo duro de patamar de direitos, fortalecendo a organização coletiva.

3 REESTRUTURAÇÃO DA AÇÃO SINDICAL DIANTE DA HEGEMONIA NEOLIBERAL

Apresentadas as raízes do movimento sindical nacional, aprofundamos a análise em dois momentos divergentes dessa atuação, sendo a ascensão de um modelo de sindicalismo autêntico e de resistência, na década de 70, bem como o declínio do movimento coletivo dos trabalhadores no decorrer da década de 80, onde o neoliberalismo lançou seus padrões sobre a política nacional.

De igual maneira, dedicamos parte significativa deste estudo para demonstrar as consequências sociais, políticas e econômicas da convergência do fenômeno da globalização com a disseminação do modelo neoliberal em todo o mundo.

Isso porque, ficamos aptos, a partir de então, a verificar em que medida as transformações ocorridas nos períodos históricos fragmentados neste estudo influenciaram a atuação sindical e inseriram a organização dos trabalhadores nacional em uma crise de representatividade, gerência e atuação.

Especialmente quanto a bandeira neoliberal, não se trata de uma pauta territorialmente limitada ao Brasil. Nesse sentido, Bresser (2014, p. 84) assinala a “hegemonia neoliberal” como um período que compreendeu “o último quartel” do século XX, fruto de uma modernidade desvirtuada e com vistas a efetivação de interesses das classes altas.

O reformismo neoliberal, no intento de diminuir o Estado e sua atuação no mercado a partir de interesses capitalistas industriais, encontrou na globalização um grande impulso que conduziu essa ideologia dos países dominantes para os capitalistas periféricos e a grande adesão de países ao redor do mundo a este ideal no período final do século XX, na expectativa de estabelecerem-se em um mercado mundializado, deu o tom hegemônico à ideologia que segue dissolvida em atuações governamentais desde então.

A partir de então, seria de uma ingenuidade descabida considerar que as transformações sociais e políticas tiveram termo na década de 90. Ao contrário disso, a história de qualquer luta social oscila entre diferentes épocas, e se mantém em mutação para acompanhar tais fenômenos. Não seria diferente com o ente sindical, tendo em vista que não estagnamos em um modelo de neoliberalismo, tampouco deixamos de retornar a ele nos dias atuais.

Exemplo disso foi o período de governo de Michel Temer – cargo para o qual galgou a partir de um processo de *impeachment* que registre-se, com a licença da autoria teve contornos mais próximos de um golpe, que levou para o nosso ordenamento jurídico significativas mudanças de redução do aparato social estatal, como congelamento de investimentos em determinadas áreas ou, mais especificamente sobre o tema que tratamos, a reforma da Consolidação das Leis do Trabalho a partir da Lei 13.467/17, mais uma incisão no bojo do movimento sindical.

Nesse sentido, cabe analisarmos como a atuação sindical pode se reafirmar em um cenário tão dominado pela sujeição de direitos sociais ao capitalismo global, tornando-se menos suscetível de enfraquecimento da agenda da luta operária pelas mudanças que sempre estarão por vir.

3.1 ECONOMIA GLOBALIZADA E A INSUFICIÊNCIA DE UMA AÇÃO SINDICAL PULVERIZADA

Primeiramente, remontamos os estudos do capítulo 2, quanto às questões relativas a globalização e expansão de um modelo econômico de pauta neoliberal. Conforme sustentado anteriormente, a disseminação de meios de informação e tecnologias de contato conduziu a uma unicidade de compreensões. Podemos atribuir a este fenômeno um caráter de hegemonização da cultura, dos valores sociais, dos conhecimentos, tudo isso advindo do processo de globalização.

Assim, em se tratando de uma possibilidade tão automática considerar a mundialização destes fatores, a situação ganha contornos mais específicos com a

disseminação em escala global de projetos de governo, globalização de investimentos, economia, capital, industrial. Nesse ponto se assenta o que chamamos de economia globalizada, um fenômeno esclarecido por LERDA (1996, 240) como uma diminuição crescente da territorialidade de atividades econômicas, ou seja, a atuação empresarial passa a ocorrer em diferentes localizações. Os locais para emprego das atividades industriais passam a ser uma variável de livre escolha entre as corporações, considerando variáveis como custo de produção, eficiência, rentabilidade, para definir livremente seus locais de exercício.

Essa dominação global já foi em muito trabalhada no presente estudo, restando neste momento apenas compreender os impactos mais abrangentes em termos geográficos desse fenômeno na atuação sindical, uma vez que em escala nacional já sentimos desde a década de 90 as consequências perversas desse sistema.

Trata-se da dominação pelos Estados centrais, através do capitalismo global, de Estados-nação menos desenvolvidos a partir da remoção de sua soberania, que é entregue em uma bandeja ao mercado globalizado partir de uma promessa vaga de desenvolvimento econômico, que como vimos, no Brasil, não teve grandes vitórias.

De todo o exposto, denota-se que a atuação sindical no formato clássico que conhecemos, ou seja, de abrangência local, regional ou, no máximo nacional parece ter se tornado insuficiente para fazer frente a um mercado globalizado.

Isso porque, se 1) do processo de globalização criou-se um mercado mundial, de atuação efetiva de empresas com abrangência multinacional, 2) da economia globalizada verifica-se a extensão da atuação empresarial em todo o globo, com a possibilidade de considerar a localização de atuação como variável econômica de grande monta, 3) trabalhadores de diferentes nações e submetidos a diversos ordenamentos jurídicos atuando com força de trabalho nestas corporações internacionais, resta evidente que a atuação sindical precisa estender suas barreiras territoriais.

O sindicalismo, a nível nacional, passa por diferentes momentos históricos favoráveis ou não, mas que por certo afetam sua atuação, conforme demonstrado

nos capítulos anteriores. Ou seja, ainda que no plano ideal tenha-se um sindicalismo organizado e fortalecido em uma dada sociedade, a insegurança sempre paira sobre o movimento, sujeito as mais diversas alterações políticas e econômicas.

Nestes termos, a ação sindical clássica, pulverizada entre os territórios, parece encontrar limites de efetividade quando consideramos a grandiosidade geográfica sobre a qual se desenvolveu a economia global e a insegurança política e jurídica que as constantes alterações governamentais sujeitam a força do movimento.

É nesse ponto que um movimento com pautas universais torna-se tão importante. Não conseguimos delimitar onde pautas neoliberais se encerraram ao redor do mundo ou se como no caso do Brasil seguimos submetidos ao ideal de desmantelamento do aparato social estatal. O mercado globalizada, a economia globalizada, cria novos parâmetros geográficos que precisam ser alcançados pelo ente coletivo obreiro.

Dentre as mudanças nacionais percebidas nos últimos anos, a atuação sindical já vem se resinificando. Prova disso é a união de sindicatos diversos, por aprovação em assembleia, para tentarem sobreviver apesar das grandes perdas financeiras a partir do caráter voluntário atribuído a contribuição sindical, como vemos na reportagem veiculada pelo sítio “Estadão”, sob o título “Fusão é alternativa encontrada por sindicatos para sobreviver à crise”, relatando a título de exemplo a fusão entre os sindicatos dos trabalhadores da área de alimentação e de frigoríferos.

Se a nível nacional a união parece fortalecer a atuação no momento de crise, parece uma conclusão lógica estender o mesmo raciocínio para fazer frente a mundialização da empresas e do mercado. Acreditamos que a universalização de agendas em aspectos comuns entre os grupos de trabalhadores e mundialização do discurso quanto em relação a um patamar mínimo de garantias que faça frente à voracidade do capitalismo global é sim um caminho de fortalecimento da defesa dos trabalhadores.

3.1.1 Por uma ação sindical com reivindicações universais: respostas às questões suscitadas pelo capitalismo global

Como vimos ao longo deste estudo, o capitalismo global criou uma situação de esvaziamento da soberania nacional, em especial entre os países capitalistas periféricos, onde a atuação sindical faz-se ainda mais necessária, em razão da adoção em massa de medidas de desfazimento do aparato social estatal, flexibilização, desregulamentação, crescimento do desemprego, dentre outras causas e consequências desse processo esplanadas anteriormente.

Bauman (1999, p. 65) destaca o que chama de definhamento das nações-estados que deu causa a uma “desordem mundial”, quer nos dá a sensação de ausência de comando desse sistema. Contudo, há um comando, por mais que não seja personificado trata-se de um processo guiado pelo capitalismo e busca do lucro pelo lucro.

Nesse sentido, o autor apresenta uma metáfora acerca do esvaziamento da soberania estatal no contexto da economia globalizada, aludindo que “[...] no cabaré da globalização, o Estado passa por um *strip-tease* e no final o espetáculo é deixado apenas om as necessidades básicas: seu poder de repressão [...]” (BAUMAN, 1999, p. 74).

Trata-se de uma política econômica estabelecida de forma globalizada, o que imediatamente reserva pouco espaço para discussões a nível nacional, sobretudo se considerarmos o esvaziamento da soberania estatal.

Nesse sentido, faz-se necessário a estruturação independente do ente sindical para que reúna condições de se fazer representar – por si só, dentro dessa lógica global, sem atrelamento necessário a qualquer ordenamento jurídico nacional ou eventuais limitações de natureza territorial.

Em termos claros, cresce cada vez mais a sensação de que tão somente pautas locais não geram resultados no contexto do grande capital global. As empresas são multinacionais, corporações com atuação espalhada nos mais diversos países.

Se o ente sindical surgiu como uma forma de coletivizar demandas obreiras frente às empresas – já que estas são coletivas por excelência, parece uma conclusão lógica que em um contexto mundial deva haver uma reestruturação da atuação sindical nessa mesma perspectiva, em uma economia que tornou-se mundial, com demandas mundiais e necessidades da classe trabalhadora que superam os limites dos Estados.

No plano global, o movimento que a globalização desencadeia nos mais diversos âmbitos, quer sejam eles relativos ao capital, relações de consumo ou de tecnologia, quer sejam acerca da própria mutabilidade social decorrente da integração social, econômica e cultural, são capazes de ampliar significativamente a cadeia de processos internos dentro de uma sociedade.

Para já adentrar na reflexão de como isso corrompe o contexto social, basta pensar nas imposições que decorrem da própria globalização aliada, como bem explanaram Rombaldi e Tomizaki (2017a, p. 29), com a diminuição dos Estados, que são os “[...] reguladores das relações de trabalho têm sido amplamente tratados como princípios explicativos ao entendimento das dificuldades enfrentadas pelos sindicatos na negociação com o patronato e na mobilização de suas bases [...]”.

Em razão da criação de obstáculos para a atuação dos sindicatos – e aqui atenta-se para o fato de que não foi apenas a década de 90 que foi capaz de enfraquecer a sua atividade, pois a experiência da Lei nº 13.467/2017, revela outras peripécias, como a retirada da obrigatoriedade da homologação dos contratos de trabalho das categorias e a mudança quanto às contribuições sindicais – é quem vem sendo difundido por alguns doutrinadores e estudiosos da temática, a emergência de ações capazes de criar uma resistência em face da globalização neoliberal.

Segundo os autores Rombaldi e Tomizaki (2017b), a militância sindical transnacional vem progredindo “[...] por meio da elaboração de novas estratégias direcionadas para além dos padrões de mobilização e negociação tradicionalmente estabelecidos no nível nacional [...]”. Essa é a ideia de políticas sindicais que ultrapassam fronteiras, sendo imperiosa, nesse sentido, a transcrição das considerações dos autores acerca da ideia de um sindicalismo transnacional:

Nesse contexto, as atuais reações sindicais de alcance transnacional têm buscado se constituir como um padrão da militância que coloca em curso práticas políticas de caráter multifacetado. Tais práticas têm se voltado à construção de agendas que ultrapassam as demandas nacionais e se materializam de diferentes formas, sejam as redes globais de trabalhadores por empresa, os acordos internacionais ou, ainda, as campanhas organizadas em torno de temas diretamente relacionados à defesa de direitos dos trabalhadores (ROMBALDI e TOMIZAKI, 2017b).

O sindicalismo transnacional, no entanto, pelo que pode se extrair da pesquisa dos autores, é oportunizado pelo caráter multifacetado das relações estabelecidas com entes multinacionais. Os autores citam como exemplo as “[...] empresas estrangeiras que são administradas por gerências locais com autonomia limitada [...]” como o Walmart, com as quais os sindicatos negociavam habitualmente. A outra face são as empresas transnacionais brasileiras, com presença em outros países, como a Vale (ROMBALDI e TOMIZAKI, 2017b).

Enfatizam os autores que as campanhas realizadas pelos entes sindicais, no contexto apresentado, visam a “[...] melhoria de condições de trabalho, à regulamentação do trabalho migrante, ao combate a práticas antissindicais ou ao ajuste de acordos específicos [...]”, mas por empresa (ROMBALDI e TOMIZAKI, 2017b).

Contudo, propõe-se no presente estudo uma reflexão mais abrangente quanto à atuação dos entes sindicais no capitalismo global e não somente acerca de suas pautas locais, regionais ou ainda quanto à sua atuação transnacionalizada, até porque, esta última seria em face das empresas multinacionais – âmbito externo para o interno ou do interno para o externo – pois seria limitar as suas ações, já que a princípio, tão específicas.

Quando se fala na tentativa da criação de um patamar civilizatório mínimo de garantias sociais em face da política econômica pautada no capital, que consubstancia-se na precarização do trabalho, não é suficiente pensar em soluções pormenorizadas e individuais. A discussão acerca de ações que visem a melhoria das condições de vida dos trabalhadores deve ser um trabalho de escala global.

Diante da problemática, uma releitura da atividade dos entes sindicais já vem sendo feita e posta em prática, de forma sorrateira, mas certamente capaz de fazer com que a atuação sindical tenha, em termos objetivos, efeitos em escala *erga omnes*, em níveis globais classistas, transcendendo a esfera classista individualizada.

Isso porque, não adianta tratar os efeitos da mundialização da economia e do capital suportados pela classe trabalhadora, sem atingir as causas. Essa atuação na origem do problema só será suprida por reivindicações universais, que garantam um patamar mínimo de direitos capaz de romper barreiras geográficas, anunciado por uma formação sindical global.

A título de exemplo, pode ser citado o caso do Sindicato dos Metalúrgicos do Brasil, apresentado por Rombaldi e Tomizaki (2017a) que ao fazerem algumas reflexões sobre o futuro do sindicalismo, destacaram a eleição de Valter Sanches¹, a secretário geral da *IndustriALL Global Union*², em 2016, complementando que “[...] o acesso de brasileiros a altos cargos da hierarquia sindical internacional pode estar sinalizando, silenciosamente, para um futuro rearranjo nas lógicas de atuação sindical, no perfil de dirigentes e na primazia de determinadas agendas políticas [...]” (ROMBALDI e TOMIZAKI, 2017a, p. 47-48).

Nesse sentido, o sindicalismo global apresenta-se como forma de fortalecimento da luta obreira, por dois motivos centrais: primeiramente, por colocar em igualdade territorial a atuação sindical e o mercado global – podemos dizer que globalizando o movimento sindical e sua agenda fortalecemos sua voz frente a empresas globais.

¹ Valter Sanches é “ex-secretário de Relações Internacionais da Confederação Nacional dos Metalúrgicos da CUT (CNM/CUT). Essa foi a primeira vez que um representante do hemisfério Sul alcançou o principal cargo da organização global” (ROMBALDI e TOMIZAKI, 2017a, p. 35).

² Segundo Rombaldi e Tomizaki (2017a, p. 35) “A Federação Internacional dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas (FITIM) que, em 2012, passa a se chamar IndustriALL”.

Em segundo lugar, em razão de acreditarmos profundamente que um movimento constituído sobre mais de um pilar – sobre mais de uma sociedade, fica menos vulnerável a mudanças políticas e econômicas a nível nacional, que serão percebidas em menor grau pelo movimento dos trabalhadores.

Trata-se de um caminho possível e positivo de inclusão definitiva da luta sindical na pauta da globalização, não mais como telespectadora, mas como participante ativa de um palco mundial de economia e desenvolvimento, e é esta a conclusão que sustenta o presente estudo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo iniciou sua análise a partir dos fragmentos históricos do sindicalismo brasileiro, perpassando pelas primeiras manifestações do ser coletivo obreiro até as greves do fim de 1970 no abc paulista.

Esse caminho, sem dúvida, nos levou a conhecer os pilares fundamentais do direito sindical que concluímos como sendo a identificação dos trabalhadores enquanto classe e o caráter reivindicatório de suas atuações, fazendo frente ao ente patronal e assinalando para o Estado a necessidade de uma ação positiva em termos de direitos sociais, notadamente no âmbito trabalhista.

No segundo capítulo descrevemos um cenário diferente do que estudamos enquanto “novo sindicalismo”, um sindicalismo de raízes democráticas, de luta, especialmente por meio do movimento grevista e de defesa da política social. Um sindicalismo combativo e “autêntico”, como bem definido por Almeida (2008, p. 292).

Posteriormente, conhecemos os impactos do mergulho do Brasil na ideologia neoliberal pelas mãos dos nossos governantes ao longo da década de 90. Nesse ponto, foi possível observar com clareza a história e assim entender o objetivo central desse estudo e, por certo, do movimento sindical, evitar que a história se repita.

Essa não é uma tarefa fácil, especialmente nos tempos atuais, quando após anos de governo social, com o *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff foi dada a largada para mais um engrandecimento da agenda econômico-social neoliberal, com retratação do Estado e enfraquecimento dos direitos sociais, com vistas a um progresso jamais experimentado.

Imperioso constatar que, apesar do período sabidamente conhecido como constituinte desse projeto neoliberal hegemônico no mundo ter se findado na primeira década do século XXI, inúmeros países mantêm o ideal de Estado mínimo e não interferência no mercado como projetos de governo.

Isso porque, a hegemonia neoliberal caminhou junto com o processo de globalização, se estendendo em todo o mundo. Trata-se de uma venda casada onde a globalização abre as portas dos Estados soberanos para o neoliberalismo entrar e criar raízes.

A disseminação de informações pelo mundo, quase sempre lideradas pelos países capitalistas centrais, caminha no sentido de criar uma cultura única, uma unicidade de opiniões, de valores, mas principalmente uma mundialização do mercado e da maximização do capital.

Nessa ânsia de lucro e desenvolvimento econômico, em um contexto de capitalismo global, os Estados soberanos se sujeitam ao subjugo do capital mundial, no ímpeto de pertencer a essa lógica global de mercado que não se desenvolve de forma igualmente justa entre os países centrais e periféricos, sendo este último o caso do Brasil.

Alves define a década neoliberal como uma década perdida, onde o Brasil se inseriu de forma submissa ao processo de construção de um capital mundializado, lançando mão de políticas neoliberais que destacaram no país a lógica destrutiva e perversa desse processo (2002, p.71).

A partir de então muitos cenários surgiram no contexto mundial, todos eles encampados pelo discurso capitalista, sendo essa uma lógica, desde sempre, temerária para luta de classes, combativa do movimento coletivo dos trabalhadores.

Neste ponto, e, especialmente, pelo raciocínio da história cíclica, como um processo oscilante que coleciona altos e baixos em diferentes aspectos, que o movimento sindical precisa se resguardar de eventuais modificações, sobretudo no campo da política e da economia.

No caso da classe trabalhadora brasileira, a preocupação é ainda maior, considerados os maus presságios alardeados nos últimos tempos pela chegada ao poder de uma direita conservadora, reacionária e por mais estranho que pareça: populista.

Esse caminho começou a ser percorrido ainda no governo passado, a partir de um golpe que levou ao poder Michel Temer e seus ideais reformistas, que seguiram firmes no propósito de desmantelar direitos trabalhistas, como mencionado anteriormente.

Assim, a partir da constatação de que os avanços pelo desmantelamento estatal não cessaram com o fim da década de 90 e que a globalização rompeu as barreiras da atuação empresarial e da multiplicação de capital, a partir do estabelecimento de um mercado global, economia globalizada, capitalismo global. Essa configuração mundial dos fenômenos torna necessária uma atuação sindical em iguais proporções.

Em outras palavras, em um mercado globalizado onde empresas atuam nos mais variados países do mundo, torna-se tarefa árdua garantir que patamares mínimos de respeito a direitos sociais do trabalho sejam estabelecidos por forças sindicais locais.

Nesse sentido, o sindicalismo global constitui uma forma genuína de engrandecimento da luta dos trabalhadores, especialmente por elevar a defesa de direitos sociais ao patamar territorial que abrange o mercado global. Assim, a partir da “globalização” do sindicalismo, a voz operária, frente as empresas globais, passa a ecoar mais alto e pelo mundo.

Acrescente-se a isso a crença deste estudo que um movimento com bases constituídas para além dos limites territoriais estatais, fica menos vulnerável a modificações sociais, política e econômicas percebidas por estas nações. De forma mais clara, quando os fundamentos do movimento sindical estiverem enfiados em diversas partes do globo, com agendas comuns quanto a um patamar mínimo de direitos, situações conflituosas entro de limites territoriais não serão capazes de enfraquecer a luta universalizada.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de. O sindicalismo brasileiro entre a conservação e a mudança. Sociedade política no Brasil pós-61. **SciELO Books**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, p. 279-312, 2008. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/b4km4>>. Acesso em: 02 JUN. 2019.

ALVES, Amauri. **Neoliberalismo, “flexibilização a sangue-frio” e perspectivas do direito do trabalho no Brasil**. São Paulo: Revista LTr, v. 74, n. 10, 2010.

ALVES, Giovanni. Trabalho e sindicalismo no Brasil: um balanço crítico da "década neoliberal" (1990-2000). **Revista de Sociologia e Política**. Curitiba, n. 19, p. 71-94, nov. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782002000200006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 02 Jun. 2019.

ANTUNES, Ricardo L. C. **O que é: Sindicalismo, Estrutura Sindical, Comissões de Fábrica**. São Paulo: Círculo do Livro, v.30, 1996.

ANTUNES, Ricardo. Neoliberalismo, reestruturação produtiva e mudanças no mundo do trabalho. **Revista da Faculdade de Direito de Campos**. Rio de Janeiro: Faculdade de Direito de Campos, jan.-dez 2002.

BAUMAN, Renato. **O brasil e a economia global**. Rio de Janeiro: Campus, 1996.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999.

BRASIL. Ato **Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968**. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm>. Acesso em:

_____. **Decreto 19.770, de 19 de março de 1931**. Casa Civil. Rio de Janeiro, 1931. Disponível Em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D19770.htm>. Acesso em: 02 jun. 2019.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Assalto ao Estado e ao mercado, neoliberalismo e teoria econômica. Textos para Discussão da Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getulio Vargas. **FGV EESP**. São Paulo, 186, mai. 2009. Disponível em

<<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/2611>>. Acesso em: 05 jun. 2019.

BRITO, Ricardo José Braga Amaral de. O “Novo” Sindicalismo Brasileiro e o papel da crítica: Análise das estratégias de engrandecimento da prática sindical brasileira na década de 1980. **Primeiros Estudos**. São Paulo, n. 6, p. 87-101, 18 nov. 2014. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/primeirosestudios/article/view/61390>>. Acesso em: 02 jun. 2019.

CARDOSO, Adalberto Moreira. **A década neoliberal e a crise dos sindicatos no Brasil**. Rio de Janeiro: Boitempo Editorial, 2003.

CATANI, Afrânio Mendes. **Revista de Administração de Empresas**. vol.16 ,n. 4. São Paulo: jul.-ago. 1976. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-75901976000400007>. Acesso em: 02 jun. 2019. Ver se vai citar isso aqui mesmo

ESTADÃO. Fusão é alternativa encontrada por sindicatos para sobreviver à crise. Por Cleide Silva. **Economia & Negócios**. 25 fev 2019. São Paulo, 2019. Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,fusao-e-alternativa-encontrada-por-sindicatos-para-sobreviver-a-crise,70002734555>>. Acesso em: 02 jun. 2019.

GONÇALVES, Antônio Fabrício de Matos. KNEIPP, Bruno Burgarelli Albergaria. Reestruturação produtiva, globalização e neoliberalismo: reflexos no modelo brasileiro e suas consequências na legislação trabalhista. **Revista do Advogado**. São Paulo: Associação dos Advogados de São Paulo, n.121, p. 18-30, nov. 2013.

IENNACO, Luiz Antônio de Paula. O sindicalismo brasileiro na nova ordem socioeconômica mundial. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**. Belo Horizonte, MG, v. 35, n. 65, p. 113-124, jan.-jun. 2002. Disponível em: <<https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/73097>>. Acesso em 02 jun. 2019.

MARTINS, Milton. **Sindicalismo e relações trabalhistas**. 4ª ed. Rev., ampl. e atual. São Paulo: LTr, 1995.

ROSA, Alexandre Morais da. A constituição no país do jeitinho: 20 anos à deriva do discurso neoliberalismo (law and economics). 20 anos de constitucionalismo democrático - e agora? **Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica**. Porto Alegre: Instituto de Hermenêutica Jurídica, v. 1, n. 6, p. 15-34 2008.

ROMBALDI, Maurício. TOMIZAKI, Kimi. Trabalhadores, sindicatos e a transnacionalização da militância. **Sociologias**. Porto Alegre, v. 19, n. 45, ago. 2017, p. 14-22. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222017000200014#B15>. Acesso em: 03 jun. 2019.

ROMBALDI, Maurício. TOMIZAKI, Kimi. Ultrapassando fronteiras: trajetórias de ascensão de militantes brasileiros no sindicalismo transnacional. **Sociologias** Porto Alegre, a. 19, n. 45, mai.-ago. 2017^a, p. 24-50. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/v19n45/1517-4522-soc-19-45-00024.pdf>>. Acesso em: 03 jun. 2019.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. ed. 5^a. São Paulo: Editora Record, 2001.

TRÓPIA, Patrícia Vieira. O sindicalismo brasileiro em disputa nos anos de 1990: origem, raízes sociais e adesão ativa da força sindical ao neoliberalismo. **Revista Estudos de Sociologia**. v. 14, n. 26, p. 79-102. Araraquara: Unesp, 2008. Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/1317>>. Acesso em: 02 jun. 2019.